



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Complementar Nº 437
de 27 / 09 / 2006

Processo nº: 43.941

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 775

Autor: **FELISBERTO NEGRI NETO**

Ementa: Fixa área mínima para projetos de fracionamento e/ou anexação de lotes.

Arquive-se.

Almanfidi
Diretor
05/10/2006



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

15. 02
Proc. 43.941

Matéria: PLC nº. 775	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>W. Marfedi</i> Diretora Legislativa 12/05/2005	<i>CSP</i> <i>COSP</i>	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: MA				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. <i>W. Marfedi</i> Diretora Legislativa 01/08/2005	Designo o Vereador: <i>Cláudio Henrique</i> Presidente 01/08/2005	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 01/08/05 <i>[Signature]</i>
À <i>COSP</i> <i>W. Marfedi</i> Diretora Legislativa 02/08/2005	Designo o Vereador: <i>Carlos Alberto de Brito</i> Presidente 12/08/2005	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 02/08/05 <i>[Signature]</i>
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

Ofício GPL 281/2005 (An. 14)
À Consultoria Jurídica.
W. Marfedi
Diretora Legislativa
06/07/2005

13. 03
p. 43.941



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

PUBLICAÇÃO
20/05/2005

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 12/MAR/05 09:25 043941

PP 67/05

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:
CJR - CESP
Presidente
17/05/2005

APROVADO
Presidente
12/09/2006

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 775

(Felisberto Negri Neto)

Fixa área mínima para projetos de fracionamento e/ou anexação de lotes.

Art. 1º. Os projetos de fracionamento e/ou anexação de lotes, associados ao projeto de construção de edificações agrupadas horizontalmente, terão lotes com área mínima de 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) e frente mínima de 5,00m (cinco metros).

Art. 2º. O disposto nesta lei complementar é aplicável para imóveis adquiridos conjuntamente por 2 (duas) ou mais pessoas, comprovado mediante apresentação de documento público de posse ou de compra e venda, devidamente registrado até a data de início de vigência da Lei Complementar nº. 416, de 29 de dezembro de 2004.

Art. 3º. Esta lei complementar tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12.05.2005

FELISBERTO NEGRI NETO



(PLC nº. 775 - fls. 2)


Justificativa

O intento contido neste projeto é o dar possibilidade a que pessoas que tenham adquirido imóvel em conjunto possam desdobrá-lo, nos termos do que rezava o art. 34 da Lei Complementar nº. 222/96, revogada pela Lei Complementar nº. 416/04.

Tal providência será aplicável no caso de imóvel com área mínima de 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) e frente mínima de 5,00m (cinco metros). A medida apresenta-se necessária, vez que a nova norma que estabelece as diretrizes para ocupação do solo (Lei Complementar nº. 416/04), em seu art. 39, estabelece essas dimensões, respectivamente, em 160,00m² (cento e sessenta metros quadrados) e 8,00m (oito metros) para os casos de construção de edificações agrupadas.

Assim, como ainda restam muitos imóveis dentro das medidas anteriormente referidas, houvemos por bem adotar a presente iniciativa – cujo prazo de validade será de 60 (sessenta) dias –, a fim de oferecer aos interessados a possibilidade de seu fracionamento.

Busco o apoio dos Vereadores para aprovação da matéria.



FELISBERTO NEGRI NETO



→ revogada pela
LC 416/04

LEI COMPLEMENTAR Nº 222, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.996

Regula o parcelamento do solo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária, realizada no dia 10 de dezembro de 1.996, PROMULGA a seguinte Lei Complementar:

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I

Das Disposições Gerais e Dos Objetivos

Artigo 1º - Esta lei complementar tem como objetivo regulamentar a abertura de ruas e/ou criação de lotes para fins urbanos, na forma de loteamento, desmembramento, fracionamento, desdobro e anexação.

Parágrafo único - Consideram-se urbanos qualquer fim que não o de exploração agropecuária ou extrativista e quaisquer parcelamentos de que resultem lotes de área inferior ao módulo rural fixado para o Município pela autoridade federal competente.

Artigo 2º - O parcelamento para fins urbanos será autorizado apenas na Macrozona Urbana do Município.

Artigo 3º - Todo e qualquer parcelamento de terreno, inclusive o decorrente de divisão amigável ou judicial, será regulado pela presente lei complementar, observadas, no que couberem, as disposições das legislações federal, estadual e municipal pertinentes.

Artigo 4º - Os projetos integrados de parcelamento com a construção de edificações deverão ser submetidos a análise conjunta, atendendo, sob cada aspecto, a todos os índices e requisitos legais aplicáveis.

Seção II

Das Definições

Artigo 5º - Para efeito desta lei complementar, são adotadas as seguintes definições:

I - Alinhamento: é a linha divisória entre a via pública e os terrenos lindeiros;





Artigo 33 - Os projetos de fracionamento e/ou anexação de lotes deverão respeitar as dimensões estabelecidas no artigo 26, desta lei complementar.

Artigo 34 - Os projetos de fracionamento e/ou anexação de lotes, associados ao projeto de construção de edificações agrupadas horizontalmente, terão lotes com área mínima de 125,00 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) e frente mínima de 5,00 m (cinco metros).

Capítulo IV

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA, DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Artigo 35 - Para efeito desta lei complementar, somente profissionais habilitados e devidamente inscritos na Prefeitura poderão assinar como responsáveis técnicos e, pela execução das obras, os profissionais que as construírem.

Artigo 36 - A infração a qualquer dispositivo desta lei complementar poderá acarretar, sem prejuízo das medidas de natureza civil e criminal previstas no Código Civil e na Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a aplicação das seguintes penalidades:

I - multa;

II - embargo;

III - interdição das partes em desacordo com as disposições desta lei complementar.

Capítulo V

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Artigo 37 - A execução de obras de parcelamento, cujo projeto tenha sido, comprovadamente, apresentado para aprovação aos órgãos competentes da Prefeitura em data anterior à publicação desta lei complementar, reger-se-á pela legislação em vigor na data constante do protocolo do pedido.

Artigo 38 - A Comissão de Recebimento de Loteamento terá sua atuação regulamentada por decreto.

Artigo 39 - Aos processos em trâmite na Prefeitura Municipal aplicar-se-ão as normas vigentes até a presente data.



LEI COMPLEMENTAR N.º 416, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2.004

Estabelece diretrizes para ocupação do solo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2.004, PROMULGA a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Em consonância com o Plano Diretor de Jundiaí, são instrumentos da Política Urbana do Município o zoneamento e a definição de critérios de uso e ocupação do solo, atendendo aos seguintes objetivos:

I - promoção da qualidade de vida da população, por meio do planejamento urbano integrado às políticas públicas;

II - ocupação ordenada na cidade, possibilitando a equilibrada distribuição de habitações, atividades comerciais, industriais e serviços no Município;

III - incentivo à instalação e ao desenvolvimento de novas atividades econômicas, estimulando a geração de empregos e renda;

IV - hierarquização do sistema viário, atendendo as necessidades da população e do sistema de transporte público;

V - desenvolvimento e recuperação das áreas excluídas da cidade, integrando-as ao espaço urbano;

VI - preservação da escala da cidade e de seus valores naturais, culturais, paisagísticos, arquitetônicos e arqueológicos;

VII - compatibilização das políticas de incentivo à preservação do patrimônio natural, cultural, arquitetônico e arqueológico;

VIII - participação da comunidade na gestão urbana.

Art. 2º. As disposições desta Lei Complementar deverão ser observadas, obrigatoriamente:

I - na concessão de alvarás de construção;

II - na concessão de alvarás de localização e de funcionamento de atividades urbanas;



Subseção I
Do Zoneamento

Art. 39. Zoneamento é o estabelecimento de áreas diferenciadas de adensamento, uso e ocupação do solo, propiciando a cada região sua melhor utilização, em função das diretrizes de crescimento, da mobilidade urbana, das características ambientais e locacionais, objetivando o desenvolvimento harmônico da cidade; o bem estar social de seus habitantes; a preservação, conservação e recuperação ambiental de áreas de interesse para o Município.

Art. 40. O zoneamento define o perímetro urbano do Município, entendido como o limite entre as Zonas urbana e rural, cuja planta, no prazo de 30 (trinta) dias do início de vigência desta Lei Complementar, será elaborada pela Prefeitura Municipal, respeitando-se, ainda, as previsões contidas na lei complementar que regula o zoneamento, o uso e a ocupação do solo.

§ 1º. Entende-se por Zona Urbana a porção do território destinada às funções de habitação, circulação, recreação e trabalho.

§ 2º. Entende-se por Zona Rural a porção do território destinada às atividades agropecuárias, minerárias, ao agroturismo, às atividades de apoio à agrosilvopastoril e agroindústria, e à conservação das áreas de interesse ambiental.

§ 3º. Integram a Zona Rural as Zonas de Conservação Ambiental; a Zona de Preservação, Restauração e Recuperação Ambiental; e a Reserva Biológica, instituídas por lei complementar específica.

Art. 41. A alteração das Zonas Urbana e Rural deverá ser precedida de estudos técnicos e de parecer conclusivo comprovando sua necessidade; com consulta prévia à Comissão do Plano Diretor e ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.

Parágrafo único. A alteração das zonas poderá ser solicitada no caso de uma necessidade social, cuja situação de regularização e requalificação urbana seja premente para o Município.

Art. 42. São diretrizes para o zoneamento de Jundiá:

I - assegurar a proteção do patrimônio ambiental da cidade, indicado no mapa integrante do Anexo 02 desta Lei Complementar, especialmente da Serra do Japi e dos mananciais de interesse para abastecimento, com base na identificação de usos adequados às áreas ambientalmente frágeis;



Art. 91. Os processos protocolados na Prefeitura até a data de início de vigência desta Lei Complementar serão analisados com base na legislação anterior.

Parágrafo único. As disposições desta Lei Complementar poderão ser aplicadas aos processos em trâmite na data de início de sua vigência naquilo que não os prejudique.

Art. 92. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 93. São revogadas:

- I - a Lei Complementar n.º 198, de 28 de maio de 1996;
- II - a Lei Complementar n.º 221, de 27 de dezembro de 1996;
- III - a Lei Complementar n.º 222, de 27 de dezembro de 1996;
- IV - a Lei Complementar n.º 223, de 27 de dezembro de 1996;
- V - a Lei Complementar n.º 284, de 26 de outubro de 1999;
- VI - a Lei Complementar n.º 306, de 26 de abril de 2000;
- VII - a Lei Complementar n.º 369, de 14 de março de 2003;
- VIII - a Lei Complementar n.º 393, de 8 de março de 2004;
- IX - a Lei Complementar n.º 405, de 26 de julho de 2004;
- X - a Lei nº 2.507 de 14 de agosto de 1981;
- XI - a Lei n.º 3.106, de 13 de outubro de 1987;
- XII - a Lei n.º 4.416, de 12 de setembro de 1994;
- XIII - o § 1.º do art. 1.3 da Lei nº 2.405, de 10 de junho de 1980; e
- XIV - os arts. 2.1, 2.2, 2.4, 2.5, 2.6, 3.1, 3.3, 3.6, 3.7, 3.8 e 4.3 da Lei n.º 2.405, de 10 de junho de 1980.


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e quatro.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



**CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 43**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 775, do Vereador FELISBERTO NEGRI NETO, (PROCESSO Nº 43.941), que fixa área mínima para projetos de fracionamento e/ou anexação de lotes.

Vem a esta Consultoria o presente projeto de lei complementar, que objetiva, em suma, fixar área mínima para projetos de fracionamento e/ou anexação de lotes.

Antes de esta Consultoria exarar parecer, entende, por relevante, a oitiva dos órgãos técnicos da Prefeitura Municipal de Jundiaí no sentido de que se manifestem sobre a viabilidade técnica do projeto de lei complementar, motivo pelo qual sugere à Presidência da Casa, em acolhendo o presente despacho, seja encaminhado ao Executivo ofício com cópia do inteiro teor da proposta.

Sem embargo de outras deliberações, uma vez que venha a ser juntada ao feito a resposta do Executivo, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 12 de maio de 2005.

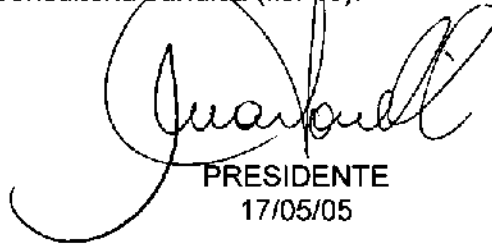

JOÃO JAMPAULO JÚNIOR
Consultor Jurídico



proc. 43.941

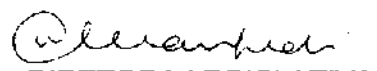
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Oficie-se ao Sr. Prefeito Municipal, em nome da Presidência, solicitando-lhe o apontado pela Consultoria Jurídica (fls. 10).


PRESIDENTE
17/05/05

DIRETORIA LEGISLATIVA

Cumpra-se, conforme despacho supra.


DIRETORA LEGISLATIVA
17/05/05



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

12
Proc. 43.941

Of. PR 05/05/79
proc. 43.941

Em 17 de maio de 2005

Exmo. Sr.

ARY FOSSEN

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

A V.Ex.^a solicito a gentileza de providenciar as informações apontadas pela Consultoria Jurídica desta Edilidade no Despacho n.º 43 - que segue por cópia anexa -, relativo ao Projeto de Lei Complementar n.º 775, do Vereador Felisberto Negri Neto, que fixa área mínima para projetos de fracionamento e/ou anexação de lotes.

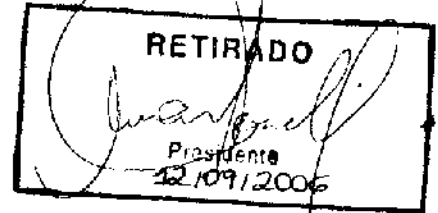
Sem mais, apresento-lhe respeitosas saudações.


ANA TONELLI
Presidente

Recebi.	
ass.: <u>Christiane S.</u>	
Nome:	
Identidade:	
Em 18/05/05	



pe. 14/05



EMENDA Nº. 1 ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 775
(Marilena Perdiz Negro)

Amplia prazo de vigência da norma.

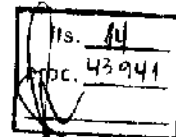
No art. 3º,

onde se lê: "60 (sessenta) dias",

LEIA-SE: "180 (cento e oitenta) dias".

Sala das Sessões, 04.07.2005


MARILENA PERDIZ NEGRO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. G.P.L. nº 281/2005

Ref. Of. PR 05.05.79

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 05/JUL/05 13:41 044386

Jundiaí, 04 de julho de 2005.

Excelentíssima Senhora Presidente:

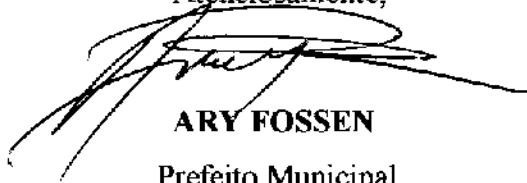
Atendendo à solicitação dessa Colenda Casa de Leis, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 775, da lavra do ilustre Vereador Felisberto Negri Neto, que fixa área mínima para projetos de fracionamento e/ou anexação de lotes, após análise pelos órgãos técnicos desta Prefeitura, temos a informar que a propositura encontra supedâneo técnico para vingar.

Entretanto, o período de vigência deverá ser suprimido, tendo em vista que a comprovação de aquisição do imóvel está vinculado ao início de vigência da Lei Complementar nº 416, de 29 de dezembro de 2004, tornando dispensável o prazo previsto no art. 3º, para o qual sugerimos a seguinte redação:

“Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.”

Sendo o que se apresentava para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

À

Exma. Sra.

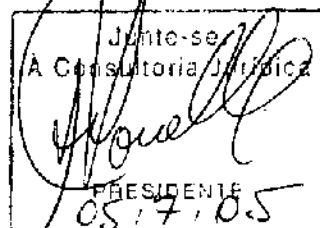
Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1

Mod. 7





**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 145**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 775

PROCESSO Nº 43.941

De autoria do Vereador **FELISBERTO NEGRI NETO**, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei complementar, que fixa área mínima para projetos de fracionamento e/ou anexação de lotes, em face do recebimento de resposta do Executivo ao Despacho nº 43.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com os documentos de fls. 5/14.

É o relatório.

PARECER:

O projeto em estudo se nos afigura revestido da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, VIII), e quanto à iniciativa, que na questão em tela é concorrente (art. 45 c/c o art. 13,I), sendo os dispositivos destacados da Lei Orgânica de Jundiaí.

A matéria é de lei complementar, da órbita do Código de Obras e Edificações, inserta no inciso II do art. 43 da Carta de Jundiaí. Assim, presente está no projeto o quesito juridicidade, que foi plenamente observado, em face de uma lei complementar somente poder ser alterada por instrumento normativo situado no mesmo grau hierárquico.

Consoante se infere da resposta do Executivo, consubstanciada no expediente de fls. 14, a propositura encontra amparo técnico, e nesse sentido não detectamos impedimentos que venham a incidir sobre sua tramitação. Quanto à sugestão de emenda apresentada pelo Executivo, poderá o nobre autor ou a Comissão de Justiça e Redação vislumbrar a possibilidade de formaliza-la, na forma de subemenda, eis que às fls. 13 há emenda ao mesmo dispositivo ampliando o prazo de vigência da norma. Portanto, em caráter preliminar requeremos que o vereador autor do projeto tome conhecimento desta análise e considere a viabilidade de apresentação da emenda, que também poderá ser ofertada, a seu tempo, pela Comissão de Justiça e Redação. Relativamente ao quesito mérito, dirá o soberano Plenário.

Além da Comissão Justiça e Redação deve ser ouvida a Comissão de Obras e Serviços Públicos.

Que
Eduardo



do art. 43, L.O.M.).

QUORUM: maioria absoluta (parágrafo único

S.m.e.

Jundiaí, 7 de julho de 2005.

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico

João Jampaílo Júnior
JOÃO JAMPAÍLO JÚNIOR
Consultor Jurídico

Ana Paula Batista Sena
ANA PAULA BATISTA SENA
Estagiária – OAB nº 133.523-E

Eduardo Rosa dos Santos
EDUARDO ROSA DOS SANTOS
Estagiário – OAB nº 137.515-E



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 43.941

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 775, do Vereador **FELISBERTO NEGRI NETO**, que fixa área mínima para projetos de fracionamento e/ou anexação de lotes.

PARECER Nº 142

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 6º, VIII, c/c o art. 13, I e art. 45 - confere à propositura em exame a condição legalidade no que se refere à iniciativa e à competência, conforme depreendemos da análise apresentada pela Consultoria Jurídica da Casa, expressa no Parecer nº 145, às fls. 15/16, que subscrevemos na íntegra.

A natureza legislativa do projeto de lei complementar é incontestada, da órbita do Código de Obras e Edificações, vez que objetiva fixar área mínima para projetos de fracionamento e/ou anexação de lotes, o que somente poderá se dar através de lei complementar.

Da análise do estudo jurídico apontamos que se faz mister oferecer emenda, conforme sugestão do Executivo no expediente encartado às fls. 14, e acolhendo a sugestão do órgão técnico apresentamo-la em anexo.

Portanto, com a emenda, acolhemos a matéria em seus termos.

Parecer, pois, favorável.

APROVADO
02/08/05

Sala das Comissões, 1º.08.2005.

CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA
Relator

SILVANA CASSIA RIBEIRO BAPTISTA
Presidente

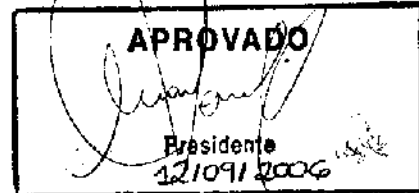
ADILSON RODRIGUES ROSA

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

MARILENA PERDIZ NEGRO



pp 17/05



EMENDA 2 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 775
(da Comissão de Justiça e Redação)

O art. 3º passa a ter esta redação:

“Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala das sessões, 02.08.2005

Comissão de Justiça e Redação

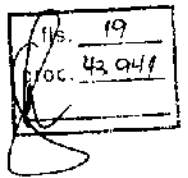
SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA
Presidente

ADILSON RODRIGUES ROSA

CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA

LUÍZ FERNANDO ARANTES MACHADO

MARILENA PERDIZ NEGRO



COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO Nº 43.941

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 775, do Vereador FELISBERTO NEGRI NETO,
que fixa área mínima para projetos de fracionamento e/ou anexação de lotes.

PARECER Nº 153

Tem a proposta em exame a especial finalidade de fixar área mínima para projetos de fracionamento e/ou anexação de lotes.


Com base na justificativa de fls. 4, e na análise jurídica que se seguiu, sob a ótica desta Comissão não vislumbramos quaisquer óbices incidentes sobre a pretensão, que é legítima, vez que a preocupação expressada na proposta tem a ver com a observância das dimensões mínimas dos lotes, segundo os parâmetros fixados pelo Poder Público, e nesse sentido, comungando com o propósito defendido, consignamos voto pela pertinência do projeto.


Finalizamo-nos, face o exposto, votando favorável à matéria.

É o parecer.

Sala das Comissões, 02.08.2005.

APROVADO
em 10/8/05


CARLOS ALBERTO KUBITZA
Relator


JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
Presidente


ENIVALDO RAMOS DE FREITAS


FELISBERTO NEGRI NETO


MARCELO ROBERTO GASTALDO



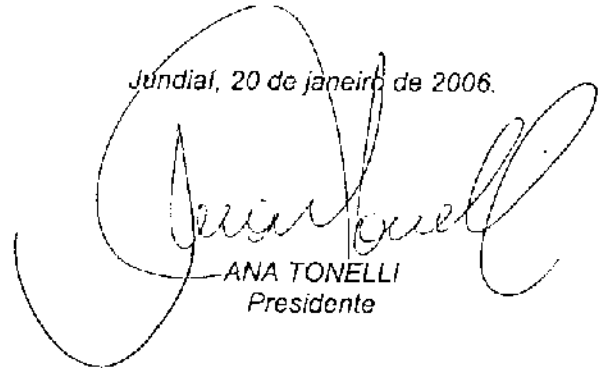
AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 64, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2006

(às 9h00)

Pauta-Convite

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 775 - Felisberto Negri Neto - que fixa área mínima para projetos de fracionamento e/ou anexação de lotes.

Jundiaí, 20 de janeiro de 2006.



ANA TONELLI
Presidente

DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
(extrato do Regimento Interno)

Art. 213. A Audiência Pública destina-se a ouvida geral sobre proposições em trâmite interno.

§ 1º. A pauta e a data da realização serão fixadas pela Mesa e os líderes de bancada, à vista das proposições indicadas por qualquer interessado mediante requerimento apresentado à Presidência assinado pela maioria absoluta dos membros da Câmara. (redação alterada pela Resolução nº. 477, de 22 de maio de 2001)

§ 2º. Terão voz:

- Veredores, Prefeito, Vice-Prefeito e titulares de cargos superiores da administração pública;
- convidados oficiais;
- instituições públicas e privadas, através de representante legal ou emissário credenciado;
- eleitores.

§ 3º. A Audiência Pública será semanal, em quartas-feiras, com início às nove horas e duração de três horas improporáveis. (redação alterada pelas Resoluções nºs. 384, 13 de março de 1991; e 477, de 22 de maio de 2001)

Art. 214. A realização da Audiência Pública será regulada pela Mesa.



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
AP. 64 14a.	-	P. Da Pós	- - -		080206

Audiência Pública n. 64 - Em 08 de
fevereiro de 2006 - (às 9h00).

Pauta-Convita - Projeto de Lei Com-
plementar n. 775 - do Nobre Vereaa-
dor Felisberto Negri Neto, que fixa
área mínima para projetos de fraccio-
namento e/ou anexação de lotes. -

Trabalhos presididos pela Nobre Ve-
readora Ana Tonelli (Presidente da
Câmara Municipal de Jundiaí)

Participação, na Mesa, do vereador
autor do P.L.C., Felisberto Negri
Neto. -

...oOo...

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrato	Orador	Aparteante	Data
AP 64 14a.	1.1	P. Da Pós	Presidente		080206

Audiência Pública n. 64 - Em 08 de fe-
vereiro de 2006 - F.L.C. n. 775. -

....

Senhora Presidente (Ver. Ana Tonelli)

Bom dia senhoras,

Bom dia senhoras, que nos prestigiam nesta manhã
de quarta-feira.

Bom dia companheiros Vereadores, Felisberto Negri
Neto, autor do projeto que deu origem a esta nossa Audiência
Pública.

Bom dia vereador Júlio César de Oliveira,

Vamos contar hoje com o apoio dos servidores:

Dra. Ana Raquel, a Taís, o senhor Paulo Da Pós, na taqui-
grafia, o Sérgio, e no audio-visual nós temos o Mauro Sa-
bonas, a Tarsis, a Friscila e a Isabela.

Agradecemos a colaboração de vocês. Essa Audiência
é destinada a ouvir a opinião de todos os senhores presentes,
sobre a matéria da Pauta-Convite.

Conosco também os vereadores desta Casa, José Carlos
Perreira Dias e o Cerson Sartori.

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
AP. 64 14a.	1.2	P.Da Pós	Sra. Presidente		080206

Eu convido para que assuma o seu lugar à Mesa.

Nós vamos ficar distantes, vereador, porque o microfone aqui, infelizmente não está funcionando

Pra que o senhor faça parte desta Mesa dos Trabalhos, uma vez que é o autor do Projeto de Lei Complementar.

Lembramos que de início terão a palavra os senhores convidados pela Presidência, depois os vereadores e em seguida todos os cidadãos aqui presentes interessados na matéria que deverão estar se inscrevendo antecipadamente com a funcionária Taís.

E o inscrito vai ter cinco minutos pra estar falando.

O Projeto de Lei, apenas pra que conste da taquigrafia, é, como dissemos de autoria do vereador Felisberto Negri Neto, engenheiro, e que fixa área mínima para projetos de fracionamento e anexação de lotes.

Eu peço que, iniciando essa nossa Audiência, faça uso da palavra o autor do projeto, o engenheiro, vereador, Felisberto Negri Neto, que irá colocar pra todos nós qual o objetivo, qual a intenção desse projeto.

E a princípio, vereador já o cumprimentamos pela

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
AP. 64 14a.	1.3	P.Da Pós	Sra.Presidente		080206

sua iniciativa, vereador, e ontem, durante os trabalhos da nossa primeira sessão ordinária, deste ano de 2006, o senhor foi efusivamente, eu diria, cumprimentado por muitos companheiros, e companheiras aqui da Casa, por ter tido a brilhante idéia de ter apresentado esse projeto, que irá beneficiar, sem sombra de dúvida, a classe menos privilegiada da nossa cidade.

Quando a gente diz isso não é no sentido de excluir, mas sim é a classe que nós fazemos parte, inclusive. Aquela pessoa que quis sair do aluguel, que comprou o seu meio lote, ou que comprou ou construiu a sua casa num meio terreno. E agora então, o senhor, por fineza, dê as explicações a todas as pessoas presentes, a nós, vereadores, o objetivo. Ninguém melhor do que o senhor, como engenheiro, como vereador, autor da matéria, explicar pra todos nós, e reprisando aí o que os vereadores disseram ontem, parabens pela feliz idéia, vereador.

....

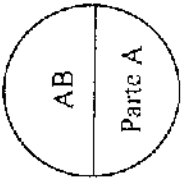
*

Sem revisão do Orador



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 64, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2006
Presença de Vereadores



[Handwritten Signature]
Presidente

	nome	assinatura	observação
1	ADILSON RODRIGUES ROSA	AUSENTE	
2	ANA VICENTINA TONELLI	<i>[Handwritten Signature]</i>	
3	CARLOS ALBERTO KUBITZA	<i>[Handwritten Signature]</i>	
4	CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA	AUSENTE	
5	ENIVALDO RAMOS DE FREITAS	<i>[Handwritten Signature]</i>	
6	FELISBERTO NEGRI NETO	<i>[Handwritten Signature]</i>	
7	GERSON HENRIQUE SARTORI	<i>[Handwritten Signature]</i>	
8	JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	AUSENTE	
9	JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	<i>[Handwritten Signature]</i>	
10	JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	<i>[Handwritten Signature]</i>	
11	JULIO CÉSAR DE OLIVEIRA	<i>[Handwritten Signature]</i>	
12	LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO	AUSENTE	
13	MARCELO ROBERTO GASTALDO	<i>[Handwritten Signature]</i>	
14	MARILENA PERDIZ NEGRO	<i>[Handwritten Signature]</i>	
15	ROBERTO CONDE ANDRADE	AUSENTE	
16	SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	AUSENTE	

Ms. 25
Proc. 43911



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Apartante	Data
AP. 64 14a.	1.4	P.Da Fós	Ver. Negri Neto		080206

Vereador Felisberto Negri Neto

Obrigado, senhora Presidente, vereadora Ana Tonelli, nos vereadores aqui presentes, vereador José Dias, Gerson Sartori, vereador Julião, os funcionários, às pessoas que aqui estão.

Na verdade, senhoras e senhores, eu sempre digo o seguinte: nós estamos aqui como vereadores já há seis mandatos consecutivos, há mais de 22, 23 anos, praticamente metade da minha vida, estou aqui na Câmara Municipal.

Logicamente como engenheiro, formado há mais de trinta anos, a gente milita, assim como V.Excia., no campo de radialismo, do rádio, do sindicalismo, outro como dentista, e a gente como engenheiro têm a sensibilidade de saber onde a população está sentindo mais no campo da construção civil.

E eu digo sempre o seguinte: A Câmara Municipal é o muro de lamentação da população, da sociedade civil, principalmente da sociedade civil organizada, e do povo em geral.

A população ela está muito distante do seu Deputado Estadual, do seu Deputado Federal, do seu Governador,

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
AP 64 14a.	1.5	P.Da Pós	Ver.Negri Neto		080206

e muitas vezes até do Prefeito Municipal, mas ela está muito próxima do seu vereador, do seu bairro, do vereador que ele votou e que ele procura no dia a dia, para tentar ver resolvido os seus anseios.

Lógico que como disse que a Câmara Municipal é o muro de lamentação, nós já tivemos, em outras ocasiões, projetos de lei, que se transformaram em leis, que também não atingiram só as pessoas mais necessitadas.

A Câmara no ano de 2004 foi palco aqui de manifestações em relação a condomínios fechados, a loteamentos fechados, enfim a segurança dos loteamentos.

Quando nós tínhamos aqui ações contrárias do Tribunal de Justiça de S.Paulo, contra loteamento fechado, contra condomínio fechado, e nós sabemos que Jundiaí é uma cidade com mais de vinte, trinta ou quarenta loteamentos fechados, fechados por questão de segurança, e que esta Câmara soube discutir democraticamente com a sociedade, democraticamente com o próprio Poder Judiciário, e acabou chegando a um bom termo do direito de, pelo menos, quase que 30 mil pessoas que residem nos loteamentos fechados, foram preservados. E hoje, graças a atuação dos vereadores no ano de 2004.

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
AP. 64 14a.	1.5 A	P.Da Pós	Ver. Negri Neto		080206

Esse projeto não é diferente.

Logicamente que o Plano Diretor, o Código de Obras, as Leis, elas são dinâmicas. Elas não são estáticas, elas não ficam paradas, elas mudam, sempre mudam.

Em 2004 foi, até 2004, foi o nosso Código de Obras ele, ou seja nossa Lei Complementar, uma Lei do Plano Diretor, ela permitia com que as pessoas que tivessem um lote de terreno, num loteamento qualquer que seja ele, ou até no centro da cidade, onde fosse ele, que tivesse um terreno de dez metros de frente, por vinte e cinco de fundo, que é o normal, que noventa e nove por cento dos casos o loteamento, o terreno é dessa dimensão, que pudesse construir duas residências e depois de construídas, ou seja, depois que estivesse na altura de lage, a pessoa ela pudesse desmembrar essas duas casas e fazer o registro das duas.

Logicamente tudo isso dentro da legalidade.

Tinha que contratar um engenheiro, um profissional, um arquiteto, para entrar com um processo na Prefeitura, aprovado, iniciar uma construção, não pode ser nada irregular, nada ilegal. Isso aconteceu muito na nossa ci-

*



Fls. 30
Proc 6390

Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
AP. 64, 14a.	1.6	P.Da Pós	Ver.Negri Neto		08/02/06

dade. Porque? Porque o terreno em Jundiaí é muito caro, porque as pessoas muitas vezes ganham pouco, porque muitas vezes são dois irmãos que querem morar perto, muitas vezes é o pai, é o filho que se casa, e o pai quer construir uma casa pro filho do lado, no fundo. E muitas vezes a gente sabia que isso poderia até causar problema futuro, problema de herança, de divisão.

E em Jundiaí, ele tinha esse artifício dentro do seu Plano Diretor, de permitir que se desdobrasse as duas, que dividisse as duas e que cada um tivesse a sua escritura.

No entanto, com o Novo Plano Diretor, essa condição ela foi mudada ou seja o loteamento, o lote, não é mais permitido mais dez metros de frente por vinte e cinco de fundo, e sim 16 metros de frente. Ou seja, pode-se ainda ter o artifício de dividir em dois, só que o lote tem que ter dezesseis metros de frente. Dezesseis metros de frente, divide em dois de oito.

Porque no meu modo de entender, como engenheiro, como uma pessoa que a gente tem que planejar a cidade pro futuro, eu acho que Jundiaí usou bem, até 2004, essa situação

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
AP. 64 14a.	1.7	P. Da Pós	Sra. Presidente		080206

de dez por vinte e cinco, no entanto, ela está se regulamentando agora com 16 metros de frente, tendo em vista as condições de esgoto, de água, enfim, em determinadas regiões que às vezes não vai suportar mais tanta gente morando no mesmo local. Porque a Prefeitura sabe a capacidade que tem a rede de água, esgoto, de transporte, pavimentação, então ela houve por bem dizer que nos loteamentos pode haver divisão, desde que o lote tenha 16 metros de frente.

No entanto nós fomos procurados por várias pessoas. - Não só eu, outros vereadores - a vereadora Marilena, o ver. Gerson, o ver. José Dias que milita lá no São Camilo, bairro mais pobre, lá no Varjão, no Novo Horizonte. Os vereadores que militam mais nos bairros, têm sempre questionado: Negri, você tem um projeto nesse sentido, nós precisamos colocar logo pra Audiência Pública, pra discussão e votação, porque muita gente comprou em duas pessoas, e não fez nada! comprou a oito, dez anos, quinze anos atrás; ou comprou sozinho e andou vendendo metade para um amigo, um filho, e passou um compromisso de venda de 50% do lote, e não construiu e não tinha planta, não deu entrada na Prefeitura, e acabou construindo. Então, o que a Câmara está fazendo? Não sou

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigrato	Orador	Aparteante	Data
AP. 64 14a.	1.8	P.Da Pós	Ver.Negri Neto		080206

vereadora Ana Tonelli. A Câmara que está fazendo, porque depois de aprovado vira um projeto da Câmara, do Legislativo. E com certeza o sr. Prefeito deverá sancioná-lo, porque nós já discutimos com o Prefeito, discutimos com os técnicos da Prefeitura, e eles concordam com essa postura de voltar, a garantir o direito das pessoas que compraram esse lote em dois, e que construíram, ou que vão construir, ou que desejam construir no futuro, garantir o direito para que eles possam apresentar uma planta num terreno de dez metros por vinte e cinco, com duas casas. Depois da Casa, na altura de lage, podem solicitar divisão dos dois, com certeza terão duas escrituras, cada um com a sua, e cada um seguir a sua vida própria.

O nosso projeto é simplesmente isso: ele garante, preserva esse direito das pessoas que assim quiserem.

Audiência Pública porque? Audiência Pública, hoje em dia, com o Estatuto de Vizinhança, Estatuto da Cidade, enfim, têm-se que debater e mostrar pra imprensa, mostrar para as pessoas, que a Câmara está, e o Poder Legislativo e o Poder Executivo, de uma forma geral, nós estamos discutindo publicamente, porque do jeito que tem gente que pode ser

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrato	Orador	Aparteante	Data
AP. 64-14a.	1.9	P. Da Fós	Ver. Negri Neto		080206

favorável, pode vir aqui e sugerir que o projeto seja aperfeiçoado, por exemplo, no meu projeto inicial, falava-se em dar um prazo de 60 dias para que as pessoas que quisessem regulamentar isso.

No entanto, em discussão com os outros vereadores, a Comissão de Justiça e Redação, juntamente conosco e com a própria conversa com a Prefeitura, tiramos esse prazo, ou seja, não há prazo nenhum: o cidadão vai ter o direito dele preservado. Logicamente seria importante que pelo menos protocolasse na Prefeitura um projeto executivo, já com as casas, pra ter um protocolo. Não precisa construir hoje, amanhã, pode construir daqui dez anos. O problema é para ter o protocolo, pelo menos isso.

Então a gente não está colocando prazo. Está deixando em aberto. Depois numa discussão com os senhores vereadores e com a Prefeitura, com cada um: quem comprou até 2004, e provar que comprou até dezembro de 2004, pode construir quando quiser.

Eu acho que é um avanço. É legal isso, as pessoas podem não ter dinheiro pra construir agora. Veja, a Au-

*



15. 34
200. 43004

Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
AP.64. 14a.	1.10	P.Da Pós	Ver.Negri Neto		080206

diência pública é nesse sentido, para que as pessoas se manifestem, favoravelmente ou até contrariamente; pode ser que alguém que está morando, é vizinho. Você veja, sempre dou o exemplo: O Jardim Tulipas, por exemplo: um bairro onde foi feito loteamento com lotes de 250 metros quadrados.

Então, o loteamento foi aprovado com os 250 metros.

Todo mundo que comprou lá comprou com a intenção de morar num lote de 250 metros quadrados. No entanto pode ser que alguém tenha comprado em duas pessoas e fala: Tentando preservar a lei que também permitia que se dividisse em dois: Olha, vamos comprar em dois, e aí começa a dividir os 250 metros. - Pode ser que o vizinho fale: eu comprei pra viver melhor, com os 250 metros. Eu não quero, aqui. Então, tem que discutir na Audiência Pública.

Já tivemos um caso no Jardim Paulista, perto da Av. Nove de Julho, onde nós precisamos até dizer numa lei que no Jardim Paulista - num passado de seis, sete anos - que no Jardim Paulista não podia haver desmembramento de lote.

A população todinha, do Jd.Paulista, através de

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
AP. 64 14a.	1.11	P.Da Pós	Ver.Negri Neto		080206

abaixo-assinado e manifestos, não queria que ali os lotes fossem divididos porque eles compraram lote de 350 metros para morar numa casa maior. Depois estava acontecendo que muita gente que queria especular, que queria construir duas, três casas, para aproveitar essa lei de fazer lotes, onde eles tinham lotes de 16 metros e podiam fazer três lotes de cinco metros de frente. Começou a dar desespero nos moradores do Jardim Paulista. Eles procuraram a Câmara Municipal e foi através de um projeto meu, também, há seis, sete anos atrás, que a gente fez Audiência Pública e a Câmara aprovou e o Projeto funcionou com a aprovação do Prefeito que sancionou a lei que proibiu esse desmembramento no Jardim Paulista, atendendo ao anseio da população daquela região.

Senhora PRESIDENTE - Me permite um aparte, vereador!

Vereador Negri Neto - Pois não.

Senhora PRESIDENTE

É mais um cumprimento para V.Excia. que é sempre atento a tudo, quando coloca a data limite de até 2004, pra realmente, uma vez sancionado o projeto, pelo Prefeito, não houvesse especulação. Senão, a partir do momento em que passou a ser divulgado o andamento nesta Casa, do projeto de V.Exa. o

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
AP. 64 14a.	1.12	P. Da Pócs	Ver. Negri Neto		080206

que poderia acontecer? o Investidor, o especulador começa a comprar aí dezenas de lotes, de 250, de 500, de 1000 metros, e depois, em cima desta lei se aproveitaria, para estar vendendo aí fracionando os terrenos.

E a outra parte muito bem lembrada pelo senhor é que embora não tenha prazo para que as pessoas procurem a Prefeitura, para essa legalização, realmente é bom, mas que ao menos protocolem o seu pedido, a sua intenção, de ser beneficiado pela lei, e pode acontecer o que? amanhã ou depois, essa lei fica em aberto, vem aí - desculpem o termo, um prefeito maluco, ou uma prefeita maluca, porque não uma prefeita.

Ver. Negri Neto - Um vereador maluco!

Senhora PRESIDENTE - Ou um vereador maluco, querendo aí, ou uma vereadora maluca - querendo alterar a lei, e aí por água abaixo aquela oportunidade que eu quero crer, todos os que estão aqui, na Câmara, nesta manhã, são pessoas interessadas na aprovação desse projeto, pra que possam fazer o desdobramento. Porque nós temos vários casos. -

* Hoje pela manhã, quando cheguei aqui, por volta de



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
AP. 64 14a.	1.13	P.Da Pós	Ver.Negri Neto	Ana	080206

quinze para as oito, eu estava examinando um projeto que nós tínhamos, muito interessante, e de repente foi revogada a lei no meio de tantos números de projetos de lei, acaba-se revogando até coisa de interesse da população.

Então, eu acho que o senhor está de parabons quando lembra às pessoas interessadas que embora não - que vão se beneficiar agora - que não têm condições de estar construindo a casa no terreno que adquiriram, pelo menos entrem com um pedido na Prefeitura pra ficar com um protocolo e o seu direito garantido. E amanhã ou depois, se revogada a lei, com certeza a pessoa já garantiu o seu direito.

Obrigada, vereador.

Vereador Negri Neto - Muito bem, senhora Presidente.

Na verdade é isso que nós tínhamos pra dizer. Essa é mais uma etapa. De antemão já solicito à Presidência da Câmara, que após esta Audiência Pública o projeto estará apto se puder colocar numa das próximas sessões, senão na próxima na outra sessão, daqui 15 dias, a votação desse projeto, para que - é lógico que o projeto leva mais 15 dias pra sanção do Prefeito. Com certeza o Prefeito irá sancionar. V. Excia.

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
AP. 64 14a.	1.14	P.Da Pós	Ver.Negri Neto		080206

vai fazer gestão, junto com este vereador, junto com esta Casa, para que ele sancione sem veto.

E as pessoas que tiverem esse interesse, muito bem frizou a Presidente da Câmara, ver. Ana Tonelli, nós não estamos querendo atingir especulador. Na verdade o que estamos querendo atingir são as pessoas de bem que compraram para sua própria moradia.

Se for pra especular não contém comigo. Se as pessoas quiserem: não! vamos fazer lotes de 5 x 25, e tal. -

Isso, eu, pessoalmente, eu sou engenheiro, eu construo. Acho que com certeza acaba, em grande quantidade, acaba se tornando um absurdo: ninguém vai ter qualidade de vida, ninguém vai estar concentrado num local só, vivendo um monte de gente, porque nós sabemos que a situação da rede de água, a rede de esgoto, iluminação pública, pavimento, esses dados são calculados num determinado - quando é aprovado o loteamento - lógico que é um delta a mais, mas não dá pra você projetar um loteamento onde você vai colocar 5.000 pessoas morando lá e de repente tem 10, 15 mil pessoas. Quer dizer, a infraestrutura toda não aguenta, não há escola, então, o que eu acho é que se Jundiaí, hoje,

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
AP. 64 14a.	1.15	P.Da Fós	Ver. Negri Neto		080206

uma cidade saudável, a segunda cidade saudável do Brasil, ela é bem administrada. E logicamente nestes últimos vinte anos ela foi muito bem administrada.

Jundiaí é uma cidade que não cresce.

Nós temos 330 mil habitantes. Já faz anos que nós estamos, pelo IBGE, pelo censo. Quer dizer que Jundiaí não é uma cidade que cresce desordenadamente.

Então, é importante que as pessoas também tenham essa consciência, de que vamos chegar no limite. E à hora em que der naquele limite a gente pára.

Está bem. Senhora Presidente, era isso que eu tinha pra dizer.

Não sei se algum vereador - V.Excia. conduz os trabalhos, quero dizer se a população tem alguma coisa a falar a favor ou contra, pra que a gente possa pra frente continuar e votar logo esse projeto.

Muito obrigado, sra. Presidente, srs. Vereadores e muito obrigado pela atenção das pessoas que aqui se encontram.

....

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrato	Orador	Aparteante	Data
AP. 64 14a.	1.16	F.Da Pós	Sra.Presidente		080206

Senhora PRESIDENTE

Muito obrigada. Parabens pela explicação de
V.Excia.

A Presidência pergunta se o vereador José Dias
gostaria de fazer uso da palavra. (pausa)

O senhor tem dez minutos pra se manifestar.

.....

Vereador José Carlos F.Dias

...

Senhora PRESIDENTE

Antes, vereador, me desculpe, vou pedir até
pra Taís que dê uma passadinha aí pelo centro, as pessoas
que quiserem fazer uso da palavra, logo depois dos senho-
res vereadores, por favor, se inscrevam para que a gente
possa estar chamando depois.

Bem desinibido, aqui é uma reunião, antes de
qualquer sessão, do que qualquer Audiência, já acostumada.

É uma reunião simplês. Então, venham com as
palavras dos senhores, das senhoras, se utilizem da tribuna,

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
AP. 64 14a.	1.16 A	P. Da Pós	Sra. Presidente		080206

se inscrevam. É importante a gente estar - é pra isso a Audiência Pública: estar dialogando, estar discutindo, e estar trocando as idéias aqui neste plenário que acima de tudo é da população.

Tem a palavra o vereador Negri Neto.

Vereador Negri Neto

Desculpem. É apenas pra dizer o seguinte: É importante que a pessoa fale aqui, porque é a oportunidade que cada um tem, porque às vezes por causa de uma vírgula, cada um tem que falar do seu caso. Por causa de uma vírgula, por causa de um ponto, ou de uma frase mal redigida no projeto não atinge a pessoa! Essa é a finalidade da Audiência Pública - As pessoas têm a oportunidade de se manifestar e dizer: olha, o meu caso é assim, e o meu terreno não é de dez metros de frente. Ele tem doze de frente. Tem nove metros e noventa de frente. Quer dizer, são coisas que às vezes as pessoas têm que se manifestar. Porque depois de aprovar! agora é o momento. Nós temos taquigrafia que escreve tudo o que se fala. Logicamente se for condizente, se for

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
AP. 64 14a.	1.17	P. Da Pós	Sra. Presidente	Negri	080206

normal, se for legal, pode ser inserido no projeto, não é
senhora Presidente!

Senhora PRESIDENTE - Claro. Através de emenda, a
gente modifica o projeto.

Var. Negri Neto - Depois não tem mais jeito. -
Muito obrigado. Obrigado, José Dias, pela oportunidade

Senhora PRESIDENTE

Com a palavra o vereador José C.F. Dias.

.....

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
AP. 64 14a.	1.18	P. Da Pôs	Ver. José Dias		080206

Vereador José Carlos F. Dias

Senhora Presidente. Senhores Vereadores.

Demais pessoas presentes aqui, nesta manhã.

Falando sobre o projeto do nosso companheiro, vereador Felisberto Negri Neto, ele é de grande importância e eu vou citar alguns exemplos aqui na cidade de Jundiaí.

As dificuldades, especialmente nos bairros Tarumã, Jundiaí-Mirim e Caxembú.

Como eu tenho aí trinta ou quarenta anos morando nesta área, eu sei das dificuldades desde os primeiros momentos que chegamos nesta cidade de Jundiaí, principalmente no bairro São Camilo.

Eu falo isso com toda propriedade e conhecimento aquilo que está se passando, realmente, no dia a dia, para cada um daqueles moradores, especialmente desses três bairros citados neste momento.

Sendo que um lote de 250 m², na época foi comprado, por exemplo, pelo José, com sua família ainda com crianças, veio a formação desta família. E a divisão também pa-

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
AP. 64 14a.	1.19	P.Da Pós	Ver. José Dias		080206

ra uma construção de uma outra casa no próprio lote.

Quando não, muitas vezes moram em três, quatro famílias, no próprio lote de 250 m2. Não tendo direito da segunda ligação de água, e talvez a segunda da energia elétrica.

Quantos moradores nós acompanhamos até ao Departamento de Águas e Esgotos, para ligação da segunda ligação nesse próprio lote, sendo que ali está registrado e é uma área de manancial, é uma área que o DAE está fiscalizando mesmo, e a gente sabe que a preocupação dos moradores, ali, é preocupante.

Espero que essa lei, que esse projeto, depois de votado, dará o direito a essas pessoas desses três bairros, citando também a cidade inteira, que tem muitos bairros que estão passando por um processo difícil também.

Muitas vezes a pessoa vai até à Prefeitura procurar os seus direitos, não por dizer que o lote foi dividido para o José ou para o João, mas, sim, no crescimento, na formação da família, aí vem o problema dos documentos.

Então, eu apoio o projeto e espero que o Prefeito, Ary Fossen, também mande pra esta Casa, a sua formação completa

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
AP. 64 14a.	1.20	P. Da Pós	Ver. José Dias		080206

que temos aqui como vereadores. Só que esse projeto vai à frente. E, com certeza, aqui a idéia é quando os 16 vereadores são pela aprovação do projeto do nosso companheiro, ver. Negri.

Quero parabenizá-lo, vereador Negri. Um projeto fantástico, em que a Presidente falou: se não for de uma forma, pra outras finalidades, sim.

Eu sou um vereador que tenho um parecer favorável para ajudar aquelas pessoas que necessitam e precisam do Poder Público.

Este vereador que mora quase praticamente num núcleo de submoradia ele sabe das dificuldades daqueles moradores no dia a dia, buscando os seus direitos, buscando aquilo que realmente pertence a cada um deles.

A gente sabe que hoje um morador pelo motivo de morar num lote, sendo dono da metade, de 125 m², o outro mora nos 125 m², também. Aí vem a ligação de energia elétrica precisa de um padrão que precisa do acompanhamento de um engenheiro! não pode mais ser simplificado, sendo uma ligação simples para o A e para o B.

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
AP. 64 14a.	1.21	P. Da Pós	Ver. José Dias		080206

Tudo isso pesa no bolso e na responsabilidade de cada um daqueles moradores. Moradores que pagam seus impostos, sofrem ali no dia a dia, na formação, no trabalho, na formação de uma cidade saudável como é a cidade de Jundiaí.

Eu acompanho com três mandatos, e procuro ser um representante que permaneço fiel à sociedade, como todos aqui, também fazem os seus papéis de representantes fiéis a cada um dos senhores. Aqui é uma equipe de trabalho. Aqui não é A, ou o B, ou o C, e sim somos 16 vereadores, até contando também com a equipe que nós temos dentro desta Casa.

Então, portanto, vereador, portanto senhora Presidente, sou favorável ao projeto. E tenho até o meu escritório próximo a esses bairros, e sei das dificuldades, até por motivo da represa, da água que passa por esses bairros que eu citei: Tarumã, Jundiaí Mirim e Caxambú.

Mas muitas pessoas que ali moram, hoje, ou moraram, já desistiram de adquirir seus documentos. Muitas delas foram embora chorando, porque tinham o lote e não podiam desmembrar; e não tinham condições de comprar o precioso líquido que

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Apartante	Data
AP. 64 14a.	1.22	P. Da Pós	José Dias		080206

é a água que nós temos.

Que gosado, meu Deus do céu! eu fico pensando se o ser humano não tem o direito à água! então terá direito do que?

Eu, sim, defendo o projeto e quero que esses bairros que citei aqui, hoje, a maioria desses moradores, desses proprietários que moram nesses bairros, especificamente - não só desses bairros mas de toda a cidade - o vereador José Dias está à disposição, em seu escritório, lá no Jardim São Camilo, para orientá-los de uma forma corretíssima, inclusive indo ao local em que possam ter suas reivindicações vistas de uma maneira corretíssima.

Portanto, até hoje nós tínhamos muitos pedidos, e essa foi a oportunidade, vereador.

A oportunidade, como está a senhora Presidente, a nossa vereadora Marilena, o Gerson Sartori, com os olhos brilhantes nas palavras do vereador José Dias. Que bom! essa platéia animada, também, não é! ouvindo aquilo que realmente o povo precisa, aquilo que realmente o povo necessita.

O povo não precisa de discurso bonito! empolgado, aquelas coisas todas: precisa de solução. E a solução é

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
AP. 64 14a.	1.23	P. ^a Pós	Ver. José Dias		080206

essa aqui, com certeza. Iniciando nesta manhã, a partir do projeto do nosso companheiro, ver. Felisberto Negri Neto.

Eu defendo com propriedade aquilo que tenho conhecimento. Porque se eu não tivesse conhecimento de que este projeto seria melhor à comunidade, à sociedade, eu não estaria aqui, hoje, não.

Mas quero parabenizar a iniciativa do meu companheiro, a iniciativa desta Casa.

Senhora PRESIDENTE - O senhor conclua, vereador.

Ver. José Carlos F. Dias - Sim, senhora Presidente.

Quero mais dizer aqui, se a senhora me permite, um minutinho só, que isso daqui vai ser muito bom também para a Cia. Piratininga de Força e Luz - a maior dificuldade desses moradores da cidade de Jundiá, adquirir aquilo que realmente ela precisa, que é a energia elétrica.

* Especialmente numa situação dessas em que está sendo dividido, e só pode ter o direito de uma família. A ou é que empresta, sendo que o consumo é altíssimo, e chega no fim do mês não pode pagar energia elétrica, e não pode pa-



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
AP. 64 14a.	L.24	F.Da Pós	Ver. José Dias		080206

gar o consumo de água também. Porque o mínimo da água são dez metros cúbicos pra cada família. Se passa de dez a um, são onze metros, ela dobra como se fosse uma loteria.

Pra mim é de grande importância defender o projeto do nobre companheiro. E quero que vá mais além, porque a sociedade precisa solução e de atenção especial de cada um de nós, e especialmente do Prefeito Ary Fossen.

Essas são as palavras do ver. José Dias, sra. Presidente, srs. Vereadores, e essa platéia maravilhosa aqui presente também.

Senhora PRESIDENTE - A Presidente registra também a presença da vereadora MARILENA NEGRO, do Vereador MARCELO GASTALDO, e do Vereador TICC;

Vereador Gerson, o senhor gostaria de fazer uso da palavra? (pausa) O senhor tem dez minutos, vereador.

....

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
AP. 64 14a.	1.25	P. Da Fós	Ver. Gerson		080206

Vereador Gerson M. Sartori

Senhor Presidente. Senhores Vereadores.

Pessoas que estão acompanhando.

Projeto importante, interessante pra cidade, principalmente para as pessoas que compraram: dois irmãos, dois amigos, essa questão, além de aprovar, vereador Negri, temos que ter muito cuidado para que o terreno não fique com aquela história: um é do Zé e o outro é do Dias. -

Não é verdade, vereador José Dias? tem que ser realmente pras pessoas que estão no problema.

Ou mesmo o MBI, que é o movimento - eu discutia com o vereador Marcelo Gastaldo, sobre o Movimento dos Especuladores Imobiliários, ou seja, donos de grandes loteamentos, querer usar um projeto como esse aí, de repente, pra favorecer: aonde o cara tem cem lotes, duzentos lotes dele, querer transformar em 400 lotes. Então a gente precisa ter esse cuidado.

Agora, para as pessoas que estão lá, morando nos bairros, e já compraram e tem essa necessidade, com certeza

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
AP. 64 14a.	1.26	P. Da Póa	Ver. Gerson		080206

a Bancada do PT vai votar favoravelmente. É uma grande solução pra cidade de Jundiaí.

E por outro lado, como disse o ver. José Dias, aqui, que é uma cidade saudável e sobre a preocupação com a água, mas nós também precisamos, além de ter direito à água, Zé, ter direito à escola, creche, à segurança, e tem várias preocupações.

Então nós vamos votar favorável ao projeto, preocupado com a cidade saudável, como você disse, e a gente também é preocupado com diversas questões, além de inaugurar árvores em praças a gente precisa que inaugurem creches em bairros, principalmente em bairros mais afastados da cidade, onde as pessoas estão vivendo sem creches, sem UBS, e todas essas questões.

Então, é muito bom o seu projeto, Negri, como também é muito salutar, muito saudável que a gente discute outros problemas que as pessoas estão vivendo nos bairros, e a gente discutia isso na sessão de ontem, e tenho certeza que as pessoas que estão aqui moram nos bairros mais afastados da cidade e estão vivendo isso, além de pagar passa-

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
AP. 64 1a.	1.27	P. Da Pós	Ver. Carson		080206

gem de ônibus mais cara do Brasil, pelos trajetos que andam.

Então, está na hora, ou mais do que na hora, de implantar o bilhete único, pra não ter que ir de um Terminal ao outro, podendo descer no meio do caminho, pra ser mais rápido e pra acertar as coisas.

É disso que nós precisamos, de projetos sérios, como esse do Negri, pra favorecer a população, e não os caras que fazem os loteamentos.

Obrigado, senhora Presidente, obrigado senhores Vereadores.

....

Senhora PRESIDENTE - A Presidência é que agradece.

Vereadora Marilena Negro, vai fazer uso da palavra.

....

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigráfico	Orador	Aparteante	Data
AF.64 14a.	1.28	P.Da Pós	Ver. Marilena		080206

Vereadora Marilena Perdiz Negro

Senhora Presidente,

Vereador Negri, parabênizo V.Exa.pela iniciativa,

Senhores Vereadores,

Público presente.

Ao declarar o nosso apoio a esse projeto, é claro que motivado pelas demandas que nós temos na cidade, tentamos fazer, até - conversamos antes - e a gente viu que o vereador já tinha essa iniciativa.

Como bem disse o vereador José Dias são vários bairros que realmente vão se beneficiar, provavelmente, mas eu vou mais longe. Nossa cidade pela característica geográfica que tem, e tem uma cultura realmente existe muito meio lote, existe muita gente na eminência aí de deixar tudo certinho, numa divisão de bens, de partilha, necessita regularizar e a gente sabe que vai atingir outros bairros mais antigos como o Jardim do Lago, Vila Progresso, Agapeama, e nós, no nosso papel, a partir do momento que essa lei seja aprovada, e nós temos certeza que na Prefeitura nós não vamos ter nenhum óbice, vereador. Acredito que a gente vai ter aprovação. Se não tivermos a gente vai ter que nos mobilizarmos aqui, mas isso não vai ser difícil.

A partir da promulgação desta lei, a lei é desta

*



1.º 54
Proc. 42044

Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
AP. 64 14a.	1.29	P. Da Pôs	Ver. Marilena		080206

Casa, é da Câmara, e vai ceber a nós, vereadores ajudar na divulgação, para que isso se estenda realmente e beneficie o maior número de pessoas possível, porque é uma lei que vai ter um alcance social muito grande.

A minha preocupação - tem duas emendas - eu nem sei, se eu cheguei a retirar a minha, vereador, estabelecendo um prazo para que isso aconteça.

Eu sei que tem uma emenda, da Dra. Silvana, deixando esse prazo dilatado. Fica a qualquer tempo.

Eu havia solicitado uma acho que para deixar 18 meses, pra isso ocorrer.

Me preocupa talvez ser um motivo de veto da Prefeitura. Desconheço o trâmite. Isso pode ser uma causa de restrição da Prefeitura, por ser, por exemplo totalmente ampliado, sem nenhuma...

Vereador Pelisberto Negri Neto (em aparte)

Veja, V. Excia. está indo de encontro de tudo aquilo que eu já havia dito, e eu quero deixar claro às Pessoas que aqui estão e a V. Excia., que o projeto deste vereador, acho que nós discutimos bastante, como V. Excia. já disse, foi alvo de bastante discussão de todos os vereadores, o vereador Tico, mesmo, o vereador Marcelo, estávamos aqui no

x



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
AP.64 14a.	1.30	P.Da Pós	Vor. Marilena	Negri	080206

ano passado inteiro, juntamente com V.Excia. discutindo isso aqui.

Eu escrevi ao Prefeito Municipal para que ele respondesse o que ele achava do projeto, para que ele desse opinião sobre o projeto.

Na verdade nós temos aqui a carta do Prefeito, o ofício do Prefeito, dizendo o seguinte: (lê)

"Em 04 de julho do ano passado -

"Atendendo solicitação desta Colenda Casa de Leis, referente ao Projeto de Lei Complementar 775, da lavra do ilustre vereador Felisberto Negri Neto, que fixa área mínima para projetos de fracionamento e/ou anexação de lotes, após análise pelos técnicos da Prefeitura temos a informar que a proposição encontra supedâneo técnico para vingar. "Entretanto o período de vigência deverá ser suprimido, tendo em vista que a comprovação de aquisição do imóvel está vinculada à vigência da Lei Complementar 416, tornando dispensável o prazo do Art. 3º"

Ele sugere o seguinte- que o Art. 3º seja o seguinte: "Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação"

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrato	Orador	Aparteante	Data
64a.AP 14a	L.31	P.Da Pós	Ver. Marilena	Negri	080206

O ofício vem assinado pelo Prefeito Ary Fossen.

Não foi a Dra. Silvana, foi a Comissão de Justiça e Redação que acatou essa emenda sugerida pelo Prefeito.

Por isso que eu digo, no ofício do Prefeito não vejo nenhum entrave dele vetar o projeto. Se ele enviou uma carta dizendo pra se fazer dessa forma com certeza a Câmara assim o fará. E aproveitando, também, veja, Presidente e srs. Vereadores, a importância de se ver a quantidade de pessoas aqui presentes, numa Audiência Pública, às nove horas da manhã, lutando pelos seus direitos.

Vejam, então, quanto tem de irregularidades na cidade de Jundiaí! Às nove horas da manhã, muitas vezes a dona de casa não pode sair de casa, o trabalhador. Então é importante que a Câmara discuta, e os vereadores debatam e que eles venham aqui discutir.

Obrigado pelo aparte, que foi pra informar V.Exa. e que existe a carta do Prefeito.

Vereadora Marilena Negro - É, o projeto já está tramitando já faz algum tempo. Eu faço parte da Comissão de Justiça e Redação, mas eu desconhecia o encaminhamento que foi dado. Então, era u a preocupação que agora já

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
AP. 64 14a.	1.32	P.Da Pós	Ver.Marilena		080206

fico mais tranquila, uma vez que já tem essa carta.

Mas também fiquei meio preocupada, porque teve uma Audiência Pública recente, tratando do Plano Diretor, e eu achei que também esse assunto fosse ser tratado, e os representantes da administração desconheciam esse projeto.

Então, existe uma falta aí de comunicação mas acho que isso não vai ser motivo pra obstáculos.

Então, era isso que eu queria cumprimentar o vereador Felisberto Negri Neto, chamar aqui os vereadores conclamando mesmo pra auxiliem na divulgação dessa possibilidade desse recurso pra quem for possível, e nós usaremos, utilizaremos de todos os meios pra poder ajudá-lo nessa empreitada pelo alcance social que o projeto vai ter.

Eram essas as nossas palavras, senhora Presidente, Senhores Vereadores. E parabens, mais uma vez, vereador.

Senhora PRESIDENTE

Nós aproveitamos a idéia da vereadora Marilena e já nos colocamos à disposição pra fazermos, a partir da sanção pelo sr.Prefeito, com relação ao projeto, sem duvida, faremos uma gravação de um comercial institucional pra estarmos divulgando no nosso horário, e faço o meu comercial,



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
AP. 64 14a.	1.33	P. Da Pós	Sra. Presidente		080206

agora, aqui, não é vereadora, na Dumont - FM, onde a gente apresenta a HORA H, todos os dias, das seis e meia às sete e meia, que tem uma audiência muito grande, e nós vamos estar, então, tendo essa divulgação. E como vimos fazendo há algum tempo pras pessoas: Toda vez que for adquirir um lote, que for adquirir uma casa, antes de fechar o negócio, procure o Departamento de Obras da Prefeitura, pra ver se não tem problema nenhum. Porque às vezes é aquela coisa da esmola que quando é grande o santo desconfia, tem lá um projeto de desapropriação, um projeto de alargamento de rua, aí o cidadão fica sabendo disso quer vender o seu terreno, quer vender sua casa. Coloca por um preço mais barato, e nós que não temos conhecimento, chegamos lá e compramos achando que fizemos um negócio da China.

E daí, depois de dois ou três meses, recebe a notificação de que parte vai ser desapropriada, e de que a rua vai ser alargada, aí não temos mais a quem estamos reclamando. Nem o nosso queridíssimo Bispo, D. GIL, não adianta reclamar com ele porque ele não vai ter condições de estar nos ajudando.

Então, toda vez que for fazer um negócio primeira coisa: quem procurar? a Prefeitura. Porque é lá que nós

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
AP. 64 14a.	L.34	P.Da Pós	Sra.Presidente		080206

vamos ter a informação certa.

E aí também nós vamos estar orientando através dessas inserções aí institucionais, toda a população que esteja nessa condição, pra que vá regularizar, o quanto antes, pra regularizar a sua situação.

Registramos a presença do vereador Enivaldo Ramos de Freitas, o Val.

O vereador Marcelo Castaldo, que é engenheiro, também, gostaria de falar no projeto?

V.Exa. tem a palavra, vereador.

A Câmara é privilegiada, temos aqui três engenheiros. O vereador Felisberto Negri Neto, o ver. Val e também o vereador Kubitzza, que está trabalhando nesta manhã, e não veio aqui, mas também é um engenheiro que na hora em que formos discutir o projeto, com certeza ele também irá defender aí a aprovação dessa matéria porque é de interesse social, realmente.

Vereador Marcelo.

.....

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
AP. 64 14a.	1.35	P.Da Pós	Ver. Marcelo		080206

Vereador Marcelo Gastaldo

Caros companheiros de Casa,
Público aqui presente.

Mais uma vez queremos parabenizar o vereador, engenheiro, Felisberto Negri Neto, por esse Projeto de Lei Complementar que vem de encontro a uma grande parte da população que se encontra com esse problema.

Acho que não só eu, como vereador, como engenheiro, fui procurado, mas tenho certeza que os 16 vereadores foram procurados por essa população no sentido de estar tentando resolver.

E quando a gente fala pra eles que tem um projeto tramitando na Casa, todo mundo queria saber: quando vem, se é verdade, se é conversa, e o que a gente poderia falar de momento é que ele estava tramitando.

Hoje é a última fase que nós temos, que é a Audiência Pública para que o projeto venha para ser votado.

Então, quando foi feito esse projeto, através do ver. Negri, nós também procuramos na Casa se existia alguma coisa nesse sentido. Tanto é que ele falou que foi feita discussão com vários vereadores, principalmente com a população.

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão AP. 64 14a.	Rodizio 1.36	Taquígrafo P. Da Pés	Orador Ver. Marcelo	Aparteante	Data 080206
-----------------------	-----------------	-------------------------	------------------------	------------	----------------

Esta Audiência, hoje, confirma, e até pela participação da população, aqui, o anseio de se estar resolvido esses problemas.

Temos outros problemas, inclusive alguns que não são a nível de município, que é a questão da cobrança, vereador Negri, do DPRN, e da CETESB - quando for fazer o fracionamento você tem que pagar essas taxas de novo.

Quando é feito o loteamento o loteador já paga essa taxa dentro do DPRN e da CETESB. E quando você vai matricular, fazer a sua escritura, você tem que pagar essas taxas também. O próprio corpo técnico entende que isso não deveria ser cobrado, mas é cobrado. Mas é uma outra luta.

Tem o aparte, ver. Negri.

Ver. Negri Neto (aparte)

Nesse sentido, V.Excia. sabe disso, eu também construo casa popular pra vender, construo em lote, divide em duas casas, três casas, infelizmente, infelizmente, isso que a gente pede pra população, que, infelizmente esse caso do DPRN - não é só DPRN, é DPRN e CETESB, não sei porque, vocês vão ter essa dificuldade, vão ter que contratar um engenheiro, e na hora de dividir as duas casas vão ter que

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigrato	Orador	Aparteante	Data
AP. 64 14a.	1.37	P. Da Fós	Ver. Marcelo	Negri	080206

cair no DFRN, na CETESB, pagar uma taxa de 300, 400 reais, gastar mais esse dinheiro, tendo em vista isso aí ser uma lei Estadual que foi aprovada há alguns anos atrás, quase que vinte anos atrás, considerando Jundiaí toda como área de proteção ambiental, considerada como APA - Área de Proteção Ambiental, aonde ao invés de a lei preservar somente a Serra do Japi, essa região, acabou citando que Jundiaí todinha, e Cabreúva, pertencem à Área de Proteção Ambiental, e por isso que nós temos cada vez que construímos uma casa e desmembrar duas casas, cair no DFRN. A CETESB que nós não temos nem vínculo com a CETESB. A CETESB ela emite parecer em projeto de indústria, de poluição. Quer dizer que, nas próximas eleições - estou chegando à conclusão que na próxima eleição que vai ter neste ano, escolham bem os seus Deputados, Deputado Estadual, principalmente, pra lutar na Assembleia para revogar esse artigo, essa lei que considera Jundiaí toda como APA.

Esse é um movimento que a cidade tem que fazer. Vamos proteger, sim, a Serra do Japi. Agora o restante da cidade, o centro da cidade, o Jardim Tamoio, enfim, nós temos que seguir a nossa vida normal, sem depender de um carimbo do

*
Governoc do Estado.



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
AP. 64 14a.	1.38	P. Da Pó	Ver. Marcelo	Negri	080206

Desculpem, eu tinha que me desabafar, também, aproveitar o gancho de V.Excia., mas é uma dificuldade muito grande a gente chegar nas coisas de bem pra população.

Vereador Marcelo Gastaldo

Eu é que agradeço as palavras de V.Excia., vereador.

O senhor que é sabedor, assim como nós, na área da construção civil, e esse é um dos problemas que muita gente acaba deixando de regularizar a situação, porque as taxas são tantas. Você hoje, pra registrar a sua escritura, você vai chegar no valor de, só de taxas, vai sair quase dois mil reais. Quer dizer, acabam não regularizando as situações em razão dessas taxas que hoje são necessárias, infelizmente, ser pagas.

E esse é um outro movimento que nós temos feito junto à instituição. Nós temos a Regional tanto do DPRN como da Cotesb, e até os próprios técnicos, o próprio Domênico, lá, sempre nos dá alguns elementos. Ele também fala dessa questão, e a gente precisa mesmo lutar em função -eles têm que cobrar as taxas, não tem que dar o desconto, mas eles também entendem que isso não seria necessário. Por isso

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigráfico	Orador	Aparteante	Data
AP. 64 14a.	1.39	P. Da Pós	Ver Marcelo		080206

que essa movimentação junto a vocês, da população, é muito importante, no sentido de que a gente tem que revogar lá, junto ao Governo Estadual, essa questão.

Infelizmente já não nos cabe a nós, vereadores, a não ser fazer indicações, contactar os nossos deputados e tentarmos fazer com que isso aconteça. Mas não somos nós que apresentamos essa lei.

Eu vim aqui mais pra colaborar, porque dentro do contexto do vereador Negri...

Senhora PRESIDENTE - O senhor me permite um aparte.

Vereador Marcelo Gastaldo - Claro.

Senhora PRESIDENTE - Já que o senhor me deu essa brecha, não é, vamos assim dizer, nós estamos aqui, em que pese ser uma Audiência Pública, mas, até como pré-candidata a Deputada Estadual, com certeza, se Deus nos ajudar, e se for essa Sua vontade de chegarmos lá, já será uma primeira bandeira que iremos levantar..

O senhor que foi um competente assistente parlamentar na época, do atual Prefeito, Ary Fossen, que era Deputado, e

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
AP. 64 14a.	1.40	P. Da Pês	Ver. Marcelo	Ana	080206

diça-se de passagem, com uma competência muito grande, haja vista tudo aquilo que trouxe pra cidade de Jundiaí, já me coloco, desde já, em sendo eleita, vamos estar conversando e já o primeiro projeto que iremos apresentar na Assembléia seria esse, vereador Obrigada.

Vereador Marcelo Gastaldo - Agradeço. E, como a senhora disse, se Deus quiser, e se a população chegar lá. E nós vamos chegar lá, sim, sra. Presidente.

Por isso que fiz questão de participar hoje aqui, contribuir, que é uma área que a gente tem propriedade pra estar falando. Infelizmente às vezes a gente não consegue falar com todas as pessoas envolvidas nessa questão, mas a questão, aí, da divulgação, que a própria Presidente já fez algumas indicações, é importantíssimo que a população realmente saiba o que está acontecendo, e realmente a Câmara Municipal tem o intuito principal, que é o de estar ajudando a população, principalmente a população carente.

Então, venho aqui colaborar com a minha ajuda no que for necessário, Negri, e também colocar-me como líder do PTB na Câmara, colocando nosso voto favorável na aprovação desse projeto. Parabens.

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
AP. 64 14a.	1.41	P. Da Pés	Sra. Presidente		080206

Senhora PRESIDENTE

Obrigada vereador Marcelo Castaldo.

O vereador Tico gostaria de fazer uso da palavra?

(pausa)

O senhor tem dez minutos para se manifestar.

Vereador José Galvão (Tico)

Senhora Presidente, ers. Vereadores.

Vereador Negri.

Parabens, vereador, pela iniciativa. Eu que moro há mais de 30 anos numa região carente, que é o Jardim Tamoió, lá nós temos muitas situações desse tipo na nossa região e em toda Jundiaí.

Até antes de entrar como vereador, eu já trabalhava com o Profeito Miguel Haddad. E uma das maiores reivindicações era que houvesse um projeto desse tipo. E só um vereador combativo, com a experiência que tem o ver. Negri que veio a apresentar um projeto de lei que tem por objetivo solucionar de vez esse problema que temos em toda a Jundiaí

Muitas pessoas nos procuram nos bairros porque a pessoa, quando começa a vidinha dela, começa devagarinho,

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Apartante	Data
AP. 64 14a.	1.42	P. ^{da} Pós	Ver. Tico		080206

sem dinheiro, pagando aluguel, e vai e acaba comprando meio lote. É assim que começa a vida, vereador, com muito sacrifício, e aí se vê com um problema muito grande, porque não consegue legalizar esse lote. E aí chega no vereador e o vereador não pode fazer nenhuma coisa nesse momento, porque não tem uma lei que ajude a solucionar o problema desses moradores.

Agora, o vereador Negri está de parabens, mesmo, por apresentar a solução desse problema, que toda a população, grande parte da população sofre no dia a dia.

Vereador, o vereador da Câmara de Jundiaí, de todas as Câmaras, é muito limitado no seu trabalho. O vereador não pode fazer projeto que gere recursos da Prefeitura.

Aí falam que o vereador só dá nome da rua. Aí quando tem uma lei dessas temos que aplaudir mesmo, e temos que divulgar que o vereador Negri teve essa iniciativa e vai beneficiar muita gente.

Parabens vereador, parabens Presidente, e o projeto não é só do vereador, é da nossa Casa. Muito obrigado.

(palmas)

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigráfico	Orador	Aparteante	Data
AP. 64 14a.	1.43	P. Da Pós	Sra. Presidente		080206

Senhora PRESIDENTE

Vereador Val, gostaria de usar da palavra?

(pausa) Tem a palavra o vereador Val, que tem até dez minutos, para falar sobre o projeto.

Vereador Enivaldo R. de Freitas (Val)

Senhora Presidente. Senhores Vereadores
Senhoras e Senhores.

Eu nesta manhã, também, e devo confessar que estou contente pela iniciativa do nobre vereador Negri. como sempre coerente e também atendendo aos anseios e as necessidades dos nossos munícipes.

Um vereador, aliás, os vereadores que nos antecederam foram felizes e colocaram com certeza de que há outras necessidades. E Negri vem primando aí pelas mais urgentes. É verdade que a maioria, nós todos somos assim, começamos pelo mais fácil: adquirimos uma área, e a Presidente já aconselhou: olha, quando alguém vai comprar, nós aconselhamos vai na Prefeitura pra verificar o que acontece. Mas não é sempre que acontece, por causa da necessidade. A necessidade é ter um pedacinho de terra pra come-

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigráfico	Orador	Apartante	Data
AP. 64 14a.	1.44	P. Da Fós	Ver. Enivaldo		080206

çar com o pé no chão, em algo que é nosso.

E a gente tem sentido isso em nossos amigos, as pessoas que nos procuram.

Hoje, mesmo, nós temos aqui um representante do Jardim Vitoni, o Evandro, tem problema de regularização. - Temos lá a chácara dos companheiros, enfim, vários bairros que estão lutando por regularização.

É esta lei que vem aí contemplar essas pessoas, que adquiriram um lote, duas pessoas juntas, e depois elas vão regularizar e não tem como, não tem um mecanismo. Ela é extremamente necessária. Muitas pessoas mesmo têm nos procurado. Sabíamos da tramitação desse projeto e não poderíamos deixar de expressar aqui a nossa alegria, e o nosso apoio, ao companheiro, vereador Negri que tão sabiamente sentiu o problema e já apresentou esse projeto, sendo ele da área - engenheiro, e vendo uma forma aí de começar - e conforme já foi dito existem outros problemas, ele mesmo já desabafou, de não ficarmos na mão do Estado, mas termos autonomia em regularizar e facilitar para que esse pessoal, para que essas famílias jundiaíenses que anseiam em estar regularizados, recolhendo os seus impostos, tendo sua escritura in-

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrato	Orador	Aparteante	Data
A.P.64 14a.	1.45	F.Da Pós	Vereador Val		080206

dividual, para que eles consigam essa situação regular, e possamos ter essa autonomia num futuro próximo, encontrando dentro da legalidade mecanismo que nos dê condições para que eles possam - inclusive financeiramente - porque as taxas sobrecarregam por serem muito altas, e mesmo a pessoa querendo ela não pode.

Então, venho manifestar o meu apoio dizendo que sou favorável ao projeto do vereador Felisberto Negri Neto, e dizer que as demais situações sejam regularizadas nos bairros, que estão precisando de investimento público.

Recentemente nós estávamos lutando por um simples material fresado. Essa fresa que se tira de asfalto, para ir lá para o Jardim Vitoni, e não conseguimos. Houve até uma promessa que iam mandar e não foi cumprida por parte do Executivo, alegando que ainda faltava regularizar, e tal. Mas no começo diziam que fariam, e no fim recuaram.

Eu espero que muito em breve todas essas situações sejam resolvidas. Eu sempre tenho falado com esses líderes batalhadores de seus bairros que estão em trâmite, no sentido de regularização, para não desistirem.

Eu sei que muitas pessoas adquiriram áreas sem ter

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
At. 64 14a.	1.46	P. Da Pós	Vereador Val		080206

seguido as orientações de irem à Prefeitura e visto se era realmente regular, se tinha um perigo de serem desapropriados, como já ouvimos aqui: no entanto, quem cala consente.

E em relação à administração a gente sempre ouve falar que peca pela fiscalização, pela falta de fiscalização.

Tem o aparte, nobre companheiro Tico.

Vereador José Galvão (Tico)

As pessoas compram essas áreas porque estão à disposição no mercado. Cabe à Prefeitura fiscalizar. Cabe aos órgãos competentes fiscalizar.

Não há fiscalização. Primeiro deixam que as pessoas adquiram esses lotes e depois punem as pessoas.

É uma injustiça que se faça isso com a população.

Então, acho que cabe ao Governo Estadual, Federal e Municipal fiscalizar, para não deixar que isso aconteça.

E se acontecer, punir o proprietário e não o pobrezinho, aquela pessoa que lutou muito na vida pra conseguir aquele lote - comprou o lote, acabou sendo um abacaxi. Você está entendendo? Então, cabe aos órgãos competentes fis-

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
AP. 64 14a.	1.47	P. Da Pós	Vereador Val		080206

calizar e punir os responsáveis e não os compradores, os moradores, que estão lá de boa fé. Está bom, vereador.

Vereador Enivaldo R. Freitas (Val)

Perfeito. Obrigado, vereador, pelas suas palavras que contribuem para a elucidação desse assunto, mesmo porque poderiam prevenir antes. Deixa-se acontecer e muita gente compra até conscientes, sabendo da irregularização, e outros cientes.

Mas a situação, a circunstância, como já disse, e bem o vereador Tico, nos leva a acabar aceitando certas situações mesmo porque sabe que não há fiscalização e de repente chega uma ação de desapropriação, inviabilizando a regularização, porque falta um mecanismo para isso. Que graças a Deus, homens como o Negri, se preocupam e estão apresentando aí para chegarmos a uma solução.

Eu acredito e tenho certeza, e quero crer, que esta administração vá realmente adquirir, aceitar mecanismo de contribuir para que essa regularização chegue com meios mais viáveis a todos os proprietários dessas terras que estão aí, e são nossos irmãos, jundiaenses, e que foi permi-

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
AP. 64 14a.	1.40	P.Da Pós	Vereador Val		080206

tido elas se instalarem nessas áreas que se diz irregulares.

Vereador Tico - Um aparte, vereador.

Senhora PRESIDENTE - Já concluiu a fala.

Se o senhor quiser dar o aparte pra ele, depois o senhor encerra, por favor, porque nós temos seis inscritos e a partir de agora a gente vai estar chamando.

Vereador Marcelo Gastalão

Só gostaria de contribuir com a fala do nobre companheiro, até em função desses inúmeros problemas com loteamentos clandestinos, que a própria Prefeitura acabou criando a Secretaria de Assuntos Fundiários, justamente para estar resolvendo esses problemas. Só pra contribuir com as palavras do nobre companheiro.

Vereador Enivaldo R. Freitas (Val)

Perfeito, nobre vereador.

Esperamos que essa Secretaria funcione e viabilize essa regularização.

Sra. Presidente, srs. Vereadores, e senhoras e senhores, essas são as palavras do vereador Val. Obrigado.

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrato	Orador	Aparteante	Data
AP. 64 14a.	1.49	P.Da Pós	Sra.Presidente		080206

Senhora PRESIDENTE

A Presidência agradece. E registramos, também, já falava ainda a pouco sobre ele, o Engenheiro, vereador Carlos Kubitza.

Bem, agora convidamos a primeira pessoa inscrita pra fazer uso da palavra. É a Jociene Pereira de Andrade.

A senhora pode vir à tribuna, por favor.

A senhora tem cinco minutos pra expor.

....

JOCIENE PEREIRA DE ANDRADE (Cidadã)

Sou do Jardim do Lírio.

Comprei um terreno, lá, ele tem 120 metros, só.

Quando comprei, a pessoa que quando fizesse cinco anos ele ia me dar a escritura, porque não tem escritura.

Quando procurei ele, ele não quer me dar.

Já fui na Prefeitura, e tudo, e agora como que eu fico. Moro lá há sete anos e não posso ter a documentação porque são só 120 metros? Eu queria uma informação, porque a senhora falou em 125 metros, e o meu são 120 metros.

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrato	Orador	Aparteante	Data
AP. 64 14a.	1.50	P.Da Pós	Sra.Presidente		080206

Senhora PRESIDENTE - Vamos deixar que o autor do projeto explique pra senhora.

Vereador Negri Neto

O problema não é esse. Veja: todo o terreno ele tem uma escritura registrada no Cartório com uma determinada metragem. Precisa pegar a escritura original e ver quanto tem esse terreno, não é. Porque muitas vezes o que acontecia no passado, é o que disse e lembrou muito bem o ver. Marcelo Gastaldo: hoje Jundiaí deve ter aproximadamente mais de 300 loteamentos irregulares, ou seja, a pessoa tinha uma gleba de terra - pode ser o seu caso - 10.006 metros, 5.000 metros, 1.000 metros, e acabava picando e vendia 100 metros, 120, 80, 200 pra cada um, apenas com compromisso, e não tem rua, não tem acesso - às vezes a rua é de 3 metros de largura.

Aí não é o caso, provavelmente não vai ser caso desse projeto. Vai ser o caso daquilo que levantou o Marcelo Gastaldo, vai ser o seguinte: Existe uma Lei Municipal que nós aprovamos aqui, juntamente com o apoio até do próprio Promotor Público de Jundiaí, com os órgãos da Prefeitura em tentar le-

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrato	Orador	Aparteante	Data
AP. 64 14a.	1.51	P. ^o Pós	Ver.Negri Neto		080206

legalizar o máximo possível esses parcelamentos de solo feitos num passado distante, e até no ano passado, no ano retrasado, e até hoje ainda existe muito especulador, muito latifundiário, muitas pessoas que não são do bem, que são do mal, e que acabam vendendo parcela e porção de terra através de COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, sem ter registro, sem ter aprovação, sem ter nada.

Pode ser - se a senhora tiver a sua ESCRITURA, o seu COMPROMISSO, e levantar quem era o proprietário, tudo, provavelmente vai ter que entrar na regularização desse parcelamento de solo, ou de loteamento, ou desmembramento.

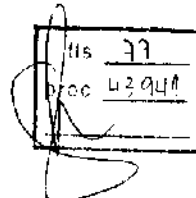
Agora, em relação ao nosso projeto, é o desmembramento de lote que foi aprovado na Prefeitura, e que pessoa tenha a escritura de lote que tenha 250 metros ou mais e que possa ser dividido em duas partes.

Não existe a possibilidade de 120 metros, porque não existe em Jundiaí lote de 240 metros. Pode existir de 125 metros, 130 metros, mas que já tenham - loteamento popular - mas que já tenha escritura.

Por exemplo, o Parque Almerinda Chaves, ele já é um loteamento de 125 metros, entendeu (5 x 25 , 6,25 x 20)

Então, já é aprovado dessa forma. Já existe.

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
AP. 64 14a.	1.52	P.ªa Pós	Ver. Negri Neto		080206

Agora, muitas vezes pode ter ocorrido o parcelamento da pessoa, há dez, quinze, vinte anos atrás, que dividiu, vendeu - isso acontece muito - então tem que ser a regularização do parcelamento, e não da divisão do lote.

Se a senhora tivesse um documento pra gente analisar a gente ia ver o que está acontecendo.

Eu conheço a região do Jd. do Lírio. Deve ser uma ruazinha ali que sobe ali...está asfaltado?

Sra. JOCILENE PEREIRA DE ANDRADE - Não. Não é de terra, não. Não é aquela. Ela é perto do ponto final do ônibus. Está asfaltado. É um terreno inteiro, só que a pessoa dividiu em três, os lotes. A gente comprou 120.

Vereador NEGRI NETO - Esse terreno tem uma escritura?

Sra. JOCILENE PEREIRA DE ANDRADE - Tem uma escritura Mas não está no nome do rapaz. Esse rapaz já morreu.

Ver. NEGRI NETO - Então está em nome de alguém?

Sra. JOCILENE PEREIRA DE ANDRADE - Está.

Ver. NEGRI NETO - O terreno inteiro tem 360 m2.

Sra. JOCILENE PEREIRA DE ANDRADE - Tem 343 m2, a área inteira.

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
AF. 64	14a.	1.53	F. Da Fós	Ver. Negri Neto	080206

Ver. NEGRI NETO - Tem 343 m2. Você vê, como a gente, sem ver o documento, já está - Tem 343 m2. Vocês compraram em três. Compraram em três, 343 m2. O que ocorre?

Na verdade o meu projeto - eu nem queria nem entrar muito em detalhe, porque o projeto ele é um pouco mais amplo do que a decisão dos 250 m2. Ele permite também, além do fracionamento, ele permite a ANEXAÇÃO DE LOTE.

Então, pode ser que no seu caso, vamos supor, vocês estão em três, em 343 m2. De repente um vizinho tem mais 343, ou mais 376, vocês juntam os dois e dividem tudo em 125 metros.

Você pode não só fracionar como o projeto permite com que a pessoa faça a anexação de dois lotes, três lotes, quatro lotes pra se chegar a 125 m2. que é o mínimo permitido.

Vereador José Galvão (Tico)

Permite um aparte. Só pra ajudar no raciocínio - Talvez a Lei do Fotografamento Aéreo, ver. Negri, V.Exa. deve saber melhor quanto a isso, só depende saber a quantidade de tempo que ela está no local.

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
AP. 64 14a.	1.54	F. Da Pós	Ver. Negri Neto		080206

Vereador NEGRI NETO - Bom. O Plano Diretor de Jundiá ele é de 1969. O que tiver antes de 1969, vale qualquer coisa, se for aprovado.

A última fotografia aérea é de 93, 1993. Isso é muito passado, isso está dando muito problema na cidade, de usar a fotografia.

O que precisa - por isso que eu falo: cada caso é um caso. A lei ela é genérica. Ela é tanto pra desdobrar como anexar lotes e chegar num comum acordo.

O que nós não podemos falar é em 120 metros, em menos que 125, porque o lote padrão da cidade é de 250 m2.

No entanto eu acho que se a senhora tiver algum documento, alguma coisa, pelo menos, ela possa chegar a abrir uma exceção e colocar isso.

Por isso que é importante, a pessoa se manifeste, pra que a gente possa atingir mesmo, porque o objetivo não meu, mas da Câmara, dos vereadores, sensibilizar, numa Audiência Pública com dez vereadores, uma Audiência Pública aqui com mais de 50 pessoas aqui, participando, às nove horas da manhã, é importante, porque o nosso objetivo é atin-

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
AP. 64 14a.	1.55	P. Da Pós	Ver. Negri Neto		080206

gir vocês, a resolver o problema, para que não fique esse problema eternamente e vocês não durmam de noite.

Se a senhora tiver algum documento pra mostrar pra gente!

Senhora PRESIDENTE - A Presidencia vai dar uma sugestão, vereador, porque senão nós vamos ter casos individuais, e aí não vai dar tempo, nós temos um horário pra encerramento, regimental.

Sugerimos o seguinte: que a sra. JOCILENE aguarde, e a senhora vai ficar sabendo, assim que o sr. Prefeito sancionar a lei, a senhora pega a documentação que a senhora tem, vem aqui à Câmara, procura o Ver. Negri, ou então pelos assistentes parlamentares, e eles vão encaminhar, vão estar encaminhando junto à Prefeitura, alguém vai acompanhar a senhora até lá pra ver, para verificar da possibilidade de estar incluindo o seu caso nesse projeto.

Não é isso, vereador. E aí dá pra gente solucionar

Sra. JOCILENE PEREIRA DE ANDRADE --Eu já fui na Prefeitura.

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrato	Orador	Aparteante	Data
AP. 64 14a.	1.56	F. Da Pó's	Sra. Presidente		080206

Senhora PRESIDENTE - Mas não adianta ainda, porque não tem a lei aprovada. Nós precisamos primeiro aprovar essa lei aqui na Câmara. Nós vamos mandar pro Prefeito, Ary Fossen, e ele com certeza sanciona, publica a lei, e depois aí é que ela passa a valer.

Se a senhora for antes disso na Prefeitura, eles vão dizer que a senhora não tem direito.

Então, a gente vai tentar encontrar um meio de adequar o seu caso, nessa lei. Está bom.

Faça isso, Fique sempre atenta. Daqui mais ou menos um mês, um mês e meio, veja se o ver. Felisberto Negri está aqui, ou então o assistente dele, que ele vai encaminhar a senhora. Ou procura também pela Presidência, que a gente encaminha direto para a assessoria dele.

Senhora PRESIDENTE - Próximo inscrito é o senhor EZEQUIAS DE ANDRADE.

E nós não somos egoistas. O cafezinho que a D. Avelina trouxe pra gente, mas os senhores têm, aí em cima, se quiserem ir aos poucos, pra não ir todo mundo, para ficar pres-

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
AP. 64 14a.	1.57	P. Da Pós	Sra. Presidente		080206

tando atenção na Audiência, aí do lado tem um cafezinho pra ser servido para os senhores.

Senhor Ezequias, só o bairro, por favor, iniciando as suas palavras. O senhor tem cinco minutos, também.

....

Senhor EZEQUIAS DE ANDRADE - Jardim do Lírio, também.

Eu vim também pedir um esclarecimento do ver. Felisberto Negri, que estou semelhante ao caso dela, só que o meu é um lote, está com documentação registrada em Cartório, deu entrada na Prefeitura. Só que estamos em três, e os três não dá a medida que o senhor falou aí, que precisa regularizar; dá menos.

Dá cinco pra cada um. Então eu queria saber o que teria que fazer

Vereador NECRI NETO - Quantos metros quadrados tem o lote dos três?

Sr. EZEQUIAS - Tem 15 de frente, e o terreno é de esquina. Eu tenho toda documentação certinha, mas não dá a metragem que o senhor falou.

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Apartante	Data
AP. 64 14a.	1.58	P. Da Pós	Ver. Negri Neto		080206

Vereador NEGRI NETO - Quinze de frente. 15 metros de frente - não dá os 45 metros - 5 x 125 - são 375 metros.

Senhor EZEQUIAS - Faz mais de sete anos que moro lá. Os três lotes já tem casa construída, com água, luz, tudo.

Agora eu quero saber.

Vereador NEGRI NETO - É o caso da senhora que veio antes. Depois, se você quiser, se tiver documentação pra dar uma olhada. Isso que eu falo. Veja, tem coisa que não dá pra gente falar que o lote - desculpe Presidente, Ana - não dá para dizer: vale lote de 80 metros, lote de 70 metros, que também... Na verdade tem que entrar naquela lei de ANISTIA, aquela lei que a gente está falando de PARCELAMENTO IRREGULAR, e tal.

Senhora PRESIDENTE - Não dá pra fazer emenda?

Ver. NEGRI NETO - Por isso que eu digo, vereadora Presidente, Ana Tonelli, é o seguinte: Os loteamentos regulares - a nossa lei tem por objetivo é atingir quem comprou um lote de loteamento regular. Essa coisa de comprar lote parcelado, através de compromisso de COMPRA E VENDA, é aquela lei de ANISTIA, que tem que procurar, na Prefeitura, o CASTRO

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Ordizão	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
AF. 64 14a.	1.59	P. Da Fós	Ver. Negri Neto		080206

SIQUEIRA, na Prefeitura, que é o Secretário, tentar resolver por aí.

Provavelmente a gente vai ter que aprovar novamente aquela lei, dando novo prazo, dilatando o prazo, o período de aprovação: lá regulariza tudo.

Nosso objetivo, na verdade, é quem comprou lote regular, de loteamento Regular, aprovado, e dividir em dois.

Com certeza a gente pode até ser um pouco mais flexível, e falar olha, se tiver ...

Senhora PRESIDENTE - A gente pede silêncio, por favor, um minutinho, das pessoas, para a explicação que é importante. Obrigada.

Vereador NEGRI NETO - Por isso que a gente fala em fracionamento e anexação.

De repente os senhores têm lá: não dá, tem 15 de frente, terreno de esquina, mas não dá os 125. Mas o vizinho tem o mesmo problema, e que tem uns dez metros quadrados a mais, faz anexação dos dois lotes, e divide em seis, em cinco, em seis, tantas parcelas for, quanto for necessário, para dividir em 05 metros. Entendeu. É isso que eu falo. Para a senhora que está lá: de repente - por isso

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrato	Orador	Aparteante	Data
AF. 14a.	1.60	P. Da Fós	Ver. Negri Neto		080206

que eu falo, tem que ter a escritura como um todo - o lote como um todo, ele dá pra fazer esse fracionamento.

Então, a lei não fala só: pega 250 metros e divide em dois de 125 metros.

Não. A lei fala que o lote mínimo tem que ter 5 x 25, ou seja, tem que ter 5 e 125 metros quadrados. Não precisa ser 25, entendeu? de fundo.

Então, muitas vezes você faz anexação de dois, de três, de cinco lotes. E você vai chegar à conclusão de que o terreno não vai ter 250 metros. Vai ter 2.500 metros, depois de você anexar tudo, e vai ter 10 lotes de 250 metros. -

Então, na verdade é por aí, mais ou menos. Dá pra você mexer. Então, cada caso é um caso.

Senhora PRESIDENTE - Então é a mesma coisa. Então aguardemos a aprovação do projeto. Vamos depois estar sentando, com o ver. Felisberto, e outros vereadores, vamos tentar fazer alguma emenda no projeto de sorte que atinja as pessoas que tenham, em que pese o loteamento oficial do município, como ele diz, os lotes serem de 10 x 25, o oficial.

* Mas a gente tenta adequar alguma coisa, ver se consegue



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrato	Orador	Aparteante	Data
AP. 64 14a.	1.61	P. Da Pós	Sra. Presidenta		080206

legalmente colocar alguma emenda. Depois de aprovado nós voltamos a conversar. Os senhores nos procurem, procurem o vereador da confiança, o próprio ver. Felisberto Negri Neto, procurem a assessoria da Presidência, que vai encaminhar os senhores, acompanhará os senhores até à Prefeitura pra tentar adequar à nova lei, que será essa, se Deus quiser, aprovada.

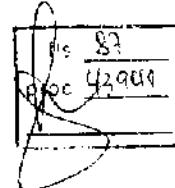
O Sr. EZEQUIAS DE ANDRADE - Uma dúvida, aqui: estive na Prefeitura, e segundo o que eles falaram, dava pra desmembrar porque já faz mais de sete anos que eu moro lá.

Senhora PRESIDENTE - Mas eles não têm a lei, nas mãos, pra poder fazer isso para o senhor. Se for fazer vão entrar naquela do loteamento irregular, do terreno irregular, e não vão regularizar, porque a lei não permite. Mas, a partir daqui - por isso que o vereador teve essa idéia porque recebeu inúmeros pedidos, inúmeras reclamações, justamente por isso: na hora de construir, de aprovar uma planta, não podia, porque o terreno não dava a metragem. -

Agora, com essa lei será possível.

*

Aí o senhor procure alguém daqui e nós vamos estar



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Aparticante	Data
AP. 64 14a.	1.62	F. Da Pôs	Sra. Presidente		080206

encaminhando o senhor, se for o caso, pra tentar adequar o seu caso aí.

O importante é que se tenha o documento. Está bom.

Próximo inscrito é D. Eunice Ferreira, do Bairro da Roseira.

A senhora tem cinco minutos pra falar sobre o seu caso.

....

Sra. EUNICE FERREIRA (Bairro da Roseira)

Sou do bairro da Roseira.

Eu queria saber o seguinte: O que é que essa lei vai beneficiar nós, lá da Roseira? Eu comprei um terreno lá, em 2001, de 1.000 metros e construí uma casa lá.

Nós fizemos só aquele contrato também: Registrado em Cartório o tudo. E agora o DAE veio, montando um processo, e dizendo que vai demolir a casa por causa das áreas de mananciais e tudo.

E a Prefeitura levou a rede de esgoto, está em frente à minha casa, só que não regularizou, não ligou. Nós temos interesse de ligar. Acho que todos que moram lá têm o interesse de pagar os impostos, tudo. Meu marido já esteve fa-

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
AP. 64 14a.	1.63	1.ª Põe	D.Eunice		080206

lando com o Jornal de Jundiaí, fazendo uma entrevista, e meu marido falou que tem total interesse em regularizar e até o momento nada foi feito. De vez em quando a gente é chamado no Fórum, a gente vai lá, e o DAE fala que vai demolir a casa.

Como que vai ficar o nosso bairro?

Vereador NEGRI NETO - O nosso bairro, o seu bairro, que é o bairro onde eu tenho uma chácara, no Caxambú, é um bairro, como a senhora sabe, é o único bairro onde Jundiaí faz captação de água, que é de proteção de manancial.

Com certeza as águas que estão lá, que eu já disse que quanto mais você vai condensando a população, mais vai poluindo, independente de ter rede de esgoto - mas é poluído, e lá tem uma legislação específica pra a região do Caxambú, da Roseira, uma região, como a senhora disse, uma região de manancial, de proteção de manancial.

Então, todos nós que moramos no centro da cidade, quem mora no Tulipas, quem mora no Jardim do Lírio, também toma daquela água.

Então, com certeza, aquela lei, você não pode ter lote de 125 metros no Caxambú porque é um absurdo, e nós vamos

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
AP. 64 14a.	1.64	F.ªa Fós	Ver.Negri Neto		080206

todo mundo preso.

O que tem que acontecer, eu acho que está certo aí nesse caso, do Promotor Público, mas ele tem que prender quem vendeu pra vocês, quem loteou.

Quem fez isso, fez o absurdo dos absurdos, quiseram ganhar dinheiro.

Isso foi feito em outras regiões de Jundiaí, e o Promotor está pedindo pra muitas casas serem demolidas.

Foi irregular. Tem aquela coisa de querer levar vantagem em tudo! É lei de Gerson. Vou comprar baratinho. Eu compro, construo uma casa. Mas, você tem escritura? - Não adianta Compromisso de Compra e Venda. Tem escritura registrada. Você foi na Prefeitura? Quer dizer, você tem? Não tem. A lei permite?

Agora, o que está acontecendo lá é que existe a lei que lá, não, na cidade toda, existe quase 400 loteamentos irregulares - onde o parcelamento de solo é irregular; que as pessoas têm que se cotizar.

Vamos supor, vocês compraram lá em dez, doze, cem pessoas, sejam quantas forem. A pessoa parcelou, a pessoa

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
AP. 64 14a.	1.65	P.Da Pós	Ver.Negri Neto		080206

o cidadão que vendeu, ele parcelou em cinco, seis, em vinte partes, e ele tem que contratar um engenheiro, fazer o que tem no local; desenhar o que tem no local. Tem que entrar com pedido, com projeto, junto à Secretaria Fundiária e aí tentar regularizar por essa lei, esses parcelamentos, que a Prefeitura e a Câmara estão dando - e a própria Promotoria Pública está dando oportunidade para que esses locais, mas que não se faça mais, não se repita mais. Tem que desenhar o que tem.

Casra alternativa, foi até uma emenda de minha autoria, na época, até porque sempre morei naquela região, tenho chácara naquela região, de que as pescas, na zona rural - porque hoje, o que aconteceu? o parcelamento na zona rural - a zona rural é o INCRA quem disciplina - então, o parcelamento na zona rural é de lote de 20.000 metros.

Então, é de 20.00 metros. Menos de 20.000 metros não pode. Só pode ter escritura de 20.000 metros.

O que nós aprovamos aqui, os vereadores aprovaram, em dezembro de 2004. Foi até uma luta nossa junto com o Sinésio, com Francisco Carbonari, na época, de colocar que

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
AP. 64 14a.	1.66	P. da Pós	Ver. Negri		080206

na Zona Rural, as pessoas podem construir suas casas tendo uma densidade de Dez Habitantes Por Hectare, ou seja, o cara tem lá 20.000 metros quadrados, quer dividir? Quer. - 20.000 metros quadrados - são 2 hectares - 10 habitantes por hectare, ele pode colocar 20 pessoas. - Quando você divide 20 por 4 pessoas, por moradia, dá pra fazer 5 lotes.

Então, em 20.000 metros quadrados a pessoa pode fazer 5 lotes de 1000 metros, é o seu caso.

Só que 15.000 metros (ela vai usar 5.000 metros) os outros 15.000 metros, é pra deixar área verde. Não pode é o loteador, o ganancioso, aquele que tem 20.000 metros, faz 20 lotinhos de 1.000 metros, vende pra todo mundo 1.000 metros e fala: agora eu caio fora... Entendeu.

Eu acho que o caso seu é um caso específico, que a gente tem que ver que caminho vai. ou é o caminho da regularização junto com a Secretaria Latifundiária, que eu acho que é por aí que vocês estão indo, ou então, chamar quem loteou e fala: nego, você compra do vizinho - porque normalmente a pessoa que loteou o que faz? Ele

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
AP. 64 14a.	1.67	P.Da Pós	Ver. Negri Neto		080206

tem lá 200.000 metros. Ele pega 20.000 metros - loteia em 20.

Ele tem que doar invés de 20.000, 40.000, 50.000, para regularizar a situação, acertar a situação.

Não é nessa lei que acerta. Essa lei, estou dizendo pra vocês, vai acertar dentro da zona urbana, em loteamento aprovado, desmembramento de lote, e tal.

Não é o caso do Caxambú, no caso da Roseira, no caso da Serra do Japi. Aí são legislações específicas que estão sendo tratados em outros instrumentos.

Sra. EUNICE FERREIRA - Então não está favorecendo em nada o nosso bairro?

Na minha casa, que fizemos lá, nós fizemos duas fossas, tudo direitinho. Não tem nada de...

Ver. NEGRI NETO - Se você conseguir ter a sua casa em pé, levante a mão pro céu, porque realmente a Promotoria Pública está pedindo pra derrubar, porque está irregular - lá é zona de Área de Proteção de Manancial. Você fez a fossa séptica ou a fossa negra? Porque aí é que tá: Não adianta fazer fossa. Na fossa o coco das pessoas entra dentro da terra, e pega o lençol freático e vem pra água

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrato	Orador	Aparteante	Data
AP. 64 14a.	1.68	P.Da Pós	Ver. Negri Neto		080205

que nós todos tomamos. Você toma também. Seus filhos bebem.

Então, não adianta, não é porque fizemos direitinho!

Fez aprovado, tem projeto? você tem planta? tem escritura?
ra?

Não estou querendo ser o advogado do diabo. Estou dizendo o que realmente ocorre. Entendeu. Estou dizendo o que realmente ocorre.

Eu mesmo sou proprietário, no Caxambú, de uma parte ideal! Foi comprado em 1970 e alguma coisa. Que nós estamos entrando com regularização dentro da lei. Não pode se vender. E eu tenho parte ideal registrada em Cartório, que antigamente se registrava. Hoje não registra mais.

Eu estou dizendo pra vocês: esse caso aqui: de área de manancial e Serra do Japi, é um caso crítico, é um caso específico. Não é...

Vereadora ANA TONELLI (Presidente)

Vereador, o senhor me permite um aparte.

Me lembrava bem o ver. Tico, infelizmente isso não cabe à Câmara. Não podemos fazer um projeto de lei, aqui, tentando regularizar esse caso que não é só o da senhora,

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigráfico	Orador	Aparteante	Data
AP. 64 14a.	1.69	P. Da Pós	Ver. Negri	ANA	080206

tem inúmeros lá.

E é zona rural, é zona de manancial, como o vereador está explicando. Seria, vereador Negri, o caso do Castro, nosso ex-companheiro de Câmara, o Castro, que agora pegou essa pasta da Prefeitura, para tentar regularizar esses loteamentos irregulares?

Vereador NEGRI NETO - Seria isso, mas desde que eles que compraram, eles tem que cotizar. Eles não têm culpa nenhuma. Vocês que compraram. Vocês são vítimas. Quem é o culpado? É quem loteou. Então tem que pegar quem loteou, tem que mandar prender. Se não prender. Pala: nego, você tem prazo pra você regularizar.

Está aqui: existe lei pra regularizar isso.

É a lei, tanto que vocês tem ido no Promotor Público, vocês estão indo lá ver. Só que o cidadão que loteou ele tem que gastar dinheiro! O que custa, o que compra barato sai caro.

Ele tentou dar uma de lei de Gerson, de levar vantagem: cinco, seis, sete, dez anos atrás. Hoje, ele tem que regularizar a situação.

*

Quer dizer, existe a lei pra regularizar. Ele só



Serviço Taquigráfico -- ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
AP. 64 14a.	1.70	P. Da Fós	Ver. Negri Neto		080206

pode ocupar 30% da área. Ele tem que deixar 70% como área verde. Tem que fazer estação de tratamento de esgoto. -

A senhora fez a sua fossa. Ele tem que fazer estação de tratamento de esgoto. Ou levar o esgoto pra rede de esgoto.

Você entendeu? - Eu, por exemplo, volto a afirmar me desculpem, eu construo loteamento: é uma burocracia terrível.

Mas eu construo legal. Não faço irregular. Eu entro na Prefeitura. Demora quatro, cinco anos na Prefeitura pra aprovar. - Tem que entrar no no DPRN, na CWTESB, tem que fazer rede de água e esgoto, tem que deixar 50% dos lotes na Prefeitura, pra você fazer asfalto. É complicado. É que tem que fazer dentro da lei.

Era muito mais fácil desmembrar e depois falar: - Deixa, o que Deus quiser. Depois vou embora de Jundiaí!

Então, é isso que eu falo: quem é o proprietário? Vocês têm que cotizarem com o proprietário.

Ver. José Galvão - Permite-me um aparte. A pergunta dela acho que foi específica pra nós: o que é que podemos fazer pra legalizar o seu loteamento.

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
AF. 64 14a.	1.71	P.Da Pós	Ver.Negri Nete	Tico	030206

A Câmara não pode fazer nada pela senhora.

Não estamos baseados em lei pra isso. Se fizermos uma lei aqui, ela vai ser inconstitucional.

Não adianta fazer esse tipo de lei que não vai dar em nada! Não vai chegar a lugar nenhum.

Então, é essa, talvez seja essa a pergunta da senhora?

Vereador NEGRI NETO - A lei já existe.

Ver. TICO - Justamente, mas o setor dela não está adequado à lei.

Vereador NEGRI NETO - Está adequado à lei. O que precisa é que o loteador, lá, contrate um engenheiro, faça uma planta, vá lá falar com o Castro, e aprova na Prefeitura.

Ver. TICO - Mas a fração do lote deles lá, não separou a área pra nada. Foi loteado tudo. Então, a Câmara, hoje, não pode fazer nada pra vocês.

Senhora PRESIDENTE - O Castro Siqueira está cuidando.

Vereador TICO - Nós criamos a Secretaria do Castro Siqueira, pra legalizar esses trezentos e tantos lotea-

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
AP.64 14a.	1.72	P.Da Pós	Vereador Negri	Tico	080206

mentos. Essa Secretaria do Castro foi criada pra isso.

Então, o que nós podemos falar pra senhora é para se encaminhar até ao sr. Castro, para ele tomar as providências.

Senhora PRESIDENTE - A senhora conhece o Castro?

Senhora EUNICE FERREIRA - Sim. Conheço.

Senhora PRESIDENTE - Se a senhora quiser ainda hoje a senhora vai aqui, na Secretaria da Presidência. A Amélia ou a Ana, elas vão dar uma ligadinha pra ele e já deixam agendado um dia para a senhora ir lá, acompanhada de outros moradores do bairro.

Senhora EUNICE FERREIRA - Está bom. Obrigada.

Senhora PRESIDENTE - Senhor João Rodrigues de Oliveira.

Se tiver aí alguém que o caso seja sobre loteamento clandestino, onde tem as PLACAS que a Prefeitura teve que colocar dizendo que não era mais possível estar vendendo os lotes ou estar construindo, então NÃO ESTÁ neste PROJETO, como explicou bem o autor que é o vereador Negri Neto.

É apenas sobre aqueles lotes que as pessoas compraram, os famigerados MEIO LOTE, ou a CASA GEMINADA, construída em meio lote.

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
AP. 64 14a.	1.73	PLDa Pós	Sra. Presidente		080206

Senhor João, que bairro o senhor é?

Senhor JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Eu sou da Ribeira - Travessa Fazendinha.

A única coisa que eu acho que está faltando lá é a rede de esgoto.

Nós já temos asfalto e ligamos a luz, na rua.

O meu terreno tem 1.000 metros e a minha casinha tem 117 metros. Já tem escritura no 4º Cartório, foi feito.

A única coisa que quero saber é o que falta mais, pra deixar legalizadinho ali.

Senhora PRESIDENTE - Então isso aí a gente providencia pro senhor.

Mas não é, também, através deste projeto.

Aí, o vereador Negri Vai fazer o pedido pro Secretário de Obras, que é o ADEMIR PEDRO VICTOR, que mora lá no Caxambú, também, pra que ele já coloque no planejamento dele pra que seja asfaltada a rua do senhor.

Sr. JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA - A nossa rua está está asfaltada. Nós asfaltamos por nossa conta.

*

É a rede de esgoto.



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
AP. 64 14a.	1.74	P. Da Fós	Sra. Presidente		080206

Senhora PRESIDENTE

A rede de esgoto. Então seria no DAE.

Sr. JOÃO R. DE OLIVEIRA - O nosso loteamento, lá, já tem uma área de dois alqueires. Então, está com meio caminho andado. Obrigado.

Senhora PRESIDENTE - A gente deixa anotado, então, e vamos estar pedindo que eles façam gestões para ser ligado o esgoto.

Senhor Sérgio dos Santos Manoel.

Estou esperando vir um senhor e de repente vem um jovenzinho.

Sérgio, de que bairro você é?

Sr. SÉRGIO DOS SANTOS MANOEL - Sou da Roseira. -

Meu caso é parecido com o dele, só que eu já tenho a ligação de esgoto. O problema é que colocaram a PLACA que é loteamento clandestino. Estaria de saber que órgão eu poderia estar procurando.

Senhora PRESIDENTE - É o próprio Castro, não é, vereador Negri. É o mesmo caso.

*



fls 100
Proc. 83.941

Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
AP. 64 14a	1.75	P.ª Pós	Ver. Negri		08/02/06

Vereador NEGRI NETO - Na verdade a Prefeitura está sendo pressionada pelo Ministério Público, e com justa razão, porque, veja, as pessoas precisam da Área de Manancial, e água é um - veja, setenta por cento do nosso corpo é feito de água.

Três por cento do mundo só tem água.

E a população precisa viver. Nós ficamos sem luz, mas não ficamos sem água.

O problema é que nós, a cidade de Jundiaí, depende exclusivamente da área do Caxambú, pra poder se abastecer de água.

A Promotoria Pública está preocupada com isso. Realmente, quem fez loteamento clandestino, quem comprou de forma clandestina, e você tem razão, a Prefeitura está lá: É loteamento clandestino. É muito mais do que aquilo que a vereadora Ana Tonelli falou: Olha, vai na Prefeitura, antes de comprar. - Além de fazer isso, tem que olhar aquela Placa lá. Não compre. É clandestino. O Caxambú é uma área rural. Como área rural você só pode comprar um lote de 20.000 metros. Menos de 20.000 metros é irregular.

* Se você compra um lote de 1.000 metros, como é que



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
AP. 64 14a.	1.76	P.Da Pós	Ver. Negri Neto		080206

você compra um lote de 1.000 metros no Caxambú? Não pode.

Agora, a Prefeitura está dando oportunidade, junto com o Ministério Público de as pessoas regularizarem os parcelamentos que houveram de forma irregular.

É exatamente nesse sentido. É pegar e ir lá com o Castro, na Secretaria Fundiária. E aí e falar: Olha - Não você pessoalmente. Reunir o pessoal ali, quem comprou ou o proprietário do terreno ele tem que querer - quer dizer, quem era o DONO, também tem que estar disposto, porque senão, estou dizendo aqui: ELE VAI PRESO. A Promotoria Pública vai mandar prender, porque não pode isso daí. -

Antigamente faziam tudo isso e ninguém olhava pra trás. Hoje, não. Hoje a Promotoria Pública está atenta a isso.

Então é ir lá com o Castro e falar: olha, nós temos isso daqui. Como é que tem que fazer? - Que nem o senhor falou: nós já estamos deixando dois alqueires de área verde; contrate um engenheiro. Tem que arcar com os prejuízos, alguém vai ter que arcar com o prejuízo .

Faz o desente direitinho. Vê onde tem rede de água,

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
AP. 64 14a.	1.77	P. Da Pós	Ver. Negri Neto		080206

rede de esgoto.

Existe uma lei que esta Câmara já aprovou, dando oportunidade para vocês parcelarem, pra regularizar a situação.

Não é nesse projeto. Esse projeto, volto a afirmar, é apenas pra dentro do perímetro urbano da cidade.

Vocês que moram no Caxambu e na Roseira, estão dentro do perímetro rural.

Vocês têm que ir lá na Secretaria Latifundiária.

Senhor SÉRGIO DOS SANTOS MANOEL - Está OK. Obrigado.

Senhora PRESIDENTE -

Antes, a gente pede para ela ir adiantando, Dr. Edite de Almeida, nossa amiga.

E vereador Negri, vereadores, e principalmente as senhoras, os senhores que aqui estão.

Quando a gente fala: toda vez que surge um negócio para se fazer, é importante que a gente procure o órgão da Prefeitura, a Secretaria de Obras. É importante, porque, na minha campanha eleitoral, no ano retrasado, eu estive num

*



Serviço Taquigráfico -- ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrato	Orador	Aparteante	Data
64a.S0.14a.	1.78	P.Da Pós	Sra.Presidente		080206

bairro, onde a pessoa com um sacrifício construiu uma casa boa, com três quartos, sala, cozinha, banheiro, tudo bonitinho. Só faltava o reboco externo. Já estava rebocada por dentro, faltando pintura, e aí chegou, eu não diria um cidadão esperto, mas um cidadão imbuido de má fé, e chegou e ofereceu, no mesmo bairro, rua paralela: eu vou trocar. troque a sua casa. Eu tenho lá uma chácara. A minha chácara tem duas casas, tem tanto de terra, e tanta coisa, e o cidadão, a casa dele legalizada, bonitinha, tudo bonitinho, passou a escritura em nome do outro, trocou, elas por elas, achando que fez um negócio excelente.

E a olho nú é um negócio excelente.

Só que, qual foi a sua surpresa, depois de ele ter trocado, passado a escritura da casinha humilde dele, mas tudo em ordem com a documentação, no nome do outro cidadão, vereador Negri, o que aconteceu, ele foi verificar lá, era, já tinha morrido o titular - tem oito ou dez herdeiros, filhos, genros e tudo o mais, e não pode passar a escritura, que está numa área que é parte ideal. Não pode estar loteando. Não tem a metragem certa.

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
AP. 64 14a.	1.79	P.Da Pós	Sra.Presidente	08	0206

Conclusão: se morrer mais um da família, que ninguém está aqui, nós nascemos pra isso mesmo, não é, o que vai acontecer, quer dizer, esse cidadão está com um elefante branco nas mãos.

Amanhã ou depois as pessoas vão pedir de volta pra ele a chácara, e ele tem que entregar, porque perante a lei não é dele. Não tem documentação nenhuma legalizada.

Pra evitar que essas pessoas nos usem, aquele dinheiro que a gente lutou tanto pra ganhar, você guarda com sacrifício, pra comprar um terreninho pra fazer a tua casa, e aí você fica todo - é que nem o conto do vigário. Alguem te encontra na rua e olha: caiu um cheque aqui! não é seu? - É claro que não é meu. Não tenho cheque, como é que eu vou derrubar o cheque? Mas de repente a pessoa te leva na conversa, e você acaba entregando tudo o que tem, e fica com aquele cheque sem fundo nas mãos.

Então, isso é parecido. Quer dizer, toda vez que for fazer um negócio, antes procure a Prefeitura.

Quando a gente compra um carro usado, é praxe - me perdoem os exemplos - mas é para que a gente não caia nes-

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Apartante	Data
64a.AP.14a.	1.80	P.Da Pós	Sra.Presidente		080206

ses contos.

Vai comprar um carro usado, primeira coisa: chame um mecânico de confiança pra dar uma volta com o carro pra ver se está tudo certinho. E o carro é de um valor muito menor do que um terreno, não é.

Então, a partir de agora passem a fazer isso: Tudo aquilo que vocês forem comprar, que vocês forem ver, nós temos aqui a Santina, acompanhada de um outro senhor, aí, o sr. Jorge. São corretoras de imóveis. Tenho certeza que são pessoas sérias, idôneas, mas eles conhecem a lei: nunca vão tentar passar para os senhores nada ilegal. Mas, infelizmente, como disse o vereador Negri, tem pessoas por aí que só prendendo, porque quanto mais humilde e de boa fé for o cidadão, mais fácil pra levar na conversa.

E depois que a gente fizer um negócio errado, não adianta chorar.

Então, a partir de agora, e nós vamos estar começando a bater em cima disso, toda vez que a gente tiver oportunidade - Antes de qualquer negócio que vai fazer,

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigráfico	Orador	Aparteante	Data
AP. 64 14a.	1.81	P. Da Pós	Sra. Presidente		080206

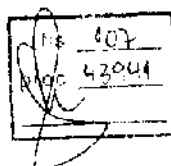
vá verificar se a área é legal, se pode comprar, antes de fazer qualquer coisa.

Me desculpem esses exemplos, mas é num sentido bom, é num sentido construtivo, pra que a gente - a moça, aí, garanto que fez um sacrifício enorme: acaba comprando um terreno num loteamento irregular. Eu tenho um cidadão, que veio aqui, da Ibseira, uma pessoa, tem terras, mas é aquela coisa, conseguiu suando, carpindo, plantando uva, desde os pais, quando vieram da Itália, conseguiram lá uma gleba, e aí, eles, sem saber, um corretor de má fé foi lá: mais pode lotear, o senhor vai lotear, e loteou, a coisa toda e ele acabou vendendo.

Olha, é muito triste. Eu acho que chorar é próprio do ser humano, de alegria, de tristeza, eu acho que isso é virtude.

Mas foi muito triste pra mim, quando eu vi um cidadão de mais de 70 anos, na minha frente, chorando e dizia assim: Eu estou humilhado com aquela PLACA, que colocaram no meu sítio, de Loteamento Irregular. Porque ele era o

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
AP. 64 14a.	1.82	P. Da Pós	Sra. Presidente		08/02/06

vendedor. Eu não quis enganar ninguém.

Mas ele foi enganado por um corretor de má fé. -
Porque o corretor tem obrigação, e sabia que lá não podia
fazer aquilo, no entanto levou aquele produtor de uva,
aspas, do passado, que queria fazer um loteamento da sua
meia chácara, e então ele vendeu três ou quatro lotes, e o
resto ele fez casas para os filhos.

E estava matando ele por dentro a vergonha dos vi-
zinhos e dos amigos, aquela PLACA, que a moça disse, aí,
o senhor disse aí, que tem colocaram no loteamento dele.

E a PLACA, infelizmente é preciso que esteja lá,
pra que outras pessoas não caiam e não comprem; pra regu-
larizar depois vai dar dor de cabeça, se é que não vai ser
obrigado a destruir uma coisa que fez com sacrifício, que
é a casa.

Me desculpem mas realmente é no sentido de orienta-
ção.

Agora nossa amiga, D. Edite de Almeida.

Só diz o bairro que a senhora está representando,
por favor.

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
AP. 64 14.	1.83	F.Da Fós	D.Edite		080206

Dona EDITE DE ALMEIDA

Bom dia, Exma. Sra. Vereadora Ana Tonelli,
senhora competente por ter aberto esta Audiência Pública.

Eu venho lutando, a senhora sabe, pela regularização do loteamento.

Inclusive eu sou representante, Presidente da da Associação de Moradias de Jundiaí, tenho lutado muito para que o Plano Diretor contivesse projetos que favorecessem a população e não prejudicasse.

Inclusive estou aqui justamente pra reclamar de um loteamento que a minha Associação lutou, na administração Miguel Haddad, na sua gestão, para que fossem aprovados lotes de 250 metros. E são 14 lotes, no Jd. Iscarpinelli, na Vila Marlene.

E dia 11 de novembro de 2001, que foi publicado na imprensa oficial que esses lotes poderiam ser vendidos, em duas pessoas, poderiam ser desmembrados, em duas pessoas, desde que tivessem seis metros de frente.

Então, eu orientei as pessoas que participavam da reunião, juntamente comigo. Passei a informação da imprensa

*



11s. 109
Proc. 129904

Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
AP. 64. 14a.	1.84	F. Da Pós	Dr. Edite		030206

oficial, que havia sido votado o projeto, e o pessoal compreendeu os lotes, em duas pessoas, porque em Jundiaí não existe loteamento popular, não favorecem nesta cidade loteamento popular. Os pobres, aqui, são jogados para os barrancos do rio, pelas favelas, inclusive nós estamos com o Jardim Sorocabano pra ser legalizado, foi feita lá a reurbanização. Está uma polêmica muito grande. Então é a minha luta. A Ana Tonelli sabe, conhece, que eu luto desde 1986, por moradia em Jundiaí, e até hoje não consegui com que se aprovasse um loteamento popular, para favorecer o pessoal da minha Associação.

Eu tenho 400 pessoas inscritas comigo. Meu Movimento por Moradia até hoje só consegui atender, graças a Deus, com o apoio do vereador Felisberto Negri, na última gestão, ver. Negri, se não me falha a memória, foi em 2001? acho que foi em 2001. O ver. Negri me ajudou, com que eu conseguisse encaixar 80 famílias no Almerinda Chaves, porque lá foi aprovado um loteamento popular, e a gente conseguiu, com a ajuda do Negri, encaixar lá as 80 famílias.

E desde esse tempo pra cá ficou parado. Aí lutei pelo Jardim Scarpinelli, que foi aprovado, mas depois que as

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrato	Orador	Aparteante	Data
AP. 64 14a.	1.85	P. Da Fós	D. Edite		080206

pessoas compraram os lotes, eu quero colocar aqui a minha INDIGNAÇÃO.

O Miguel Haddad, na anterior gestão, ele, foi na gestão dele, ele reformulou o PLANO DIRETOR, sem comunicar à minha Associação, porque estive na Conferência da Cidade, foi uma sugestão minha, e ele mandou o projeto para esta Casa, para que votassem, sem comunicar a Associação de Moradores, que as pessoas que já haviam comprado os lotes na Lei anterior, ele deveria ter comunicado pra gente, avisando que nós deveríamos ter os nossos direitos adquiridos.

O que eu quero é o nosso Direito Adquirido.

Porque a gente já havia comprado os lotes, desde que já havia a lei. Agora ele vem e faz uma nova lei e vem dizer que não existe o direito, destituiu o nosso direito.

Eu quero o nosso Direito. Eu, como Presidente da Associação de Moradores venho aqui reclamar, e venho aqui fazer meu APELO, que nós precisamos ter nosso direito. -

Compramos o terreno no Jardim Scarpinelli, foi aprovado pelo ex-Prefeito, Miguel Haddad, com direito de dobrar em duas pessoas.

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
AP. 64 14a.	1.86	F.Da Pós	D. Edite		080206

Agora, de repente, depois que a gente compra, faz uma lei e destitui aquele direito que a gente havia adquirido? Essa é a minha INDIGNAÇÃO.

Eu quero aqui parabenizar o Felisberto Negri que nos atendeu com todo carinho. Sei que esse projeto é polêmico. Vai mexer com o PLANO DIRETOR, mas eu quero contar com a ajuda dos vereadores desta Casa, o ver. Marcelo, o Tico, que todos colaborem, votem esse projeto, porque nós precisamos. Não podemos perder o nosso direito, o nosso dinheiro. o nosso direito adquirido.

Porque o Miguel Haddad aprovou o projeto, inclusive com pedido meu. Já cansei de brigar com ele, cheguei a ir na casa dele e falar que o projeto estava na mesa dele. Você vai aprovar ou não vai?

Aí a Maria Rita Haddad ligou na minha casa e disse:

O projeto vai ser aprovado no dia 11 de novembro de 2001. Foi aprovado. E porque que agora, em janeiro, do ano passado, ele vem e vota o projeto, e nós que compramos aquele terreno que ele aprovou, não temos mais o direito de desmem-

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
AP. 64	14a	1.87	P.Da Pós	D.Edite	080206

brar, em duas pessoas? terreno de 250 metros.

É a minha INDIGNAÇÃO, que quero deixar.

Quero parabenizar a vereadora Ana Tonelli, e quero que a senhora conte com o nosso apoio, vereadora. O que precisar de nós.

Nós vamos, sim, lutar agora por uma Deputada que venha fazer alguma coisa pra gente.

Precisamos ter deputados na cidade que lute por nós.

Essas as nossas palavras. Obrigada.

Senhora PRESIDENTE - A Presidente agradece, D.Edite.

Obrigada de coração. Sabemos da sua luta.

Realmente a D.Edite nos emociona porque é uma pessoa simples, humilde, tanto quanto a gente, mas há muitos anos eu me elegi, tanto quanto o Felisberto Negri, nos elegemos pela primeira vez, em 82, e D.Edite, desde aquela época lutava no bairro, onde mora, com o grupo de moradores, formou a Associação e sempre liderando o grupo, e levando à Prefeitura, trazendo à Câmara, fazendo a reindicação dos direitos que tem a população.

* -



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
AF. 64. 14a.	1.88	P.Da Pós	Sra.Presidente		080206

Então, não é por esse apoio que ela declarou, de público, agora, que dará pra gente. Não é isso. Nós a conhecemos e sabemos dessa luta. E quando ela coloca com propriedade: prometa, vamos fazer, vamos realizar, enfim, acabam fazendo, e depois a mesma pessoa revoga a lei, e deixa todo mundo aí falando sozinho.

Agora, com esse projeto, se Deus quiser, e Ele há de querer, o Prefeito irá sancionar e poderemos então estar solucionando o problema de grande parte da população de Jundiaí.

Quero também agradecer a presença da imprensa, sempre solícita, sempre atenciosa, é quem leva toda a informação do Legislativo, do Executivo da nossa cidade, pra população de Jundiaí.

São as nossas emissoras de rádio, são os nossos jornais. A Tatiana que está aqui conosco. Outros representantes, a Suzana, do J.J., com os repórteres fotográficos também.

Temos também a presença da TVE, que já entrevistou o Felisberto Negri, e já se retirou.

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
AP. 64 14a.	1.89	P. Da Pés	Sra. Presidente		080206

Então, quanto mais a imprensa puder - a Rádio Difusora também. A Roberta Cantoni. Nossa companheira, de Difusora. Tantos anos que militamos lá, juntas, ela como reporter, e nós como apresentadora de jornal.

Mas queremos agradecer, porque é somente através de vocês, da imprensa, é que a população vai ficar sabendo tudo aquilo que acontece.

Então nos ajudem. Essa frasezinha institucional: Toda vez que for comprar um terreno, que for comprar uma casa, antes de concretizar o negócio procurem a Secretaria de Obras da Prefeitura, para não ser enganado. -

Porque ninguém aqui tem dinheiro que cai do céu.

Todo mundo luta, e com sacrifício, para conseguir comprar alguma coisa.

Eu peço agora, ao vereador Felisberto Negri, se não tiver mais nada, a ser dito, gostaríamos de encerrar e gostaríamos das suas considerações.

Vereador Felisberto Negri Neto

Apenas agradecer a todos, à Presidente, aos Vereadores,

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigráfico	Orador	Aparteante	Data
AP.64 14a.	1.90	P.Da Fós	Ver. Negri Neto		080206

e deixar claro à imprensa que ainda está aqui, e vejam porque eu digo sempre que a Câmara é o muro de lamentação da população.

Vejam quantos problemas diferentes que surgiram aqui.

Logicamente D.Edite veio e falou muito bem que ela tem dentro da área urbana, que foi feito, que foi comprado por outras pessoas. E tem algumas pessoas que têm problemas mesmo e que procuram a Câmara, que procuram os vereadores sobre loteamentos clandestinos, loteamentos sem esgoto.

As pessoas sempre entram de boa fé. Existe má fé de quem vende, de quem quer levar vantagem em tudo.

E vejam, nós temos aqui um corretor de imóveis que está interessado, querendo fazer a coisa direitinha, vejam como é. Acho isso legal, querendo saber como é que vai ser: discutindo abertamente.

Acho que a gente tem que agradecer a V.Exa., à população e à imprensa que realmente fique atenta a essas questões da população, porque realmente o povo está sofrendo demais. Obrigado.

Senhora PRESIDENTE - A Presidente cumprimenta

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
AP. 64. 14a.	1.91	P.Da Pós	Sra.Presidente		080206

agradece aos vereadores que ainda aqui estão, o vereador Marcelo Castaldo, o vereador José Dias, e toda a população que aqui compareceu, e dizemos realmente esta é a Casa de vocês. É a Casa do povo. É o povo quem elege vereador. -

E quando nós defendemos com unhas e dentes o Poder Legislativo, sabemos o que estamos fazendo.

Sempre eu digo, nas oportunidades que tenho de falar, em público, não com vaidade, mas com orgulho, eu Presido essa Casa porque eu acredito nela, eu acredito nos 16 vereadores, no trabalho dos vereadores, que realmente o Poder Legislativo, realmente, se os senhores e as senhoras forem levar em conta, é o Poder que realmente representa a população, porque cem por cento da população está aqui representada.

Outro dia eu dizia que as pessoas que votaram nós representamos e o vereador Júlio me corrigiu, com muita propriedade, que nós representamos aqui até os que não votaram, aqueles que não votaram, que anularam os seus votos, também.

E através de quem nós representamos? Também através dos suplentes de vereadores, porque ninguém ganha eleição sozinho. Primeiro dependemos de Deus, dependemos do voto da população

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Apartante	Data
AP. 64. 14a.	1.92	P. Da Pós	Sra. Presidente		030206

e dependemos do conjunto de candidato de cada partido, porque se o partido não atingir o número suficiente pra fazer pelo menos uma cadeira aqui dentro, não elege vereador,

O vereador sozinho jamais vai conseguir 80.000 votos pra se eleger vereador.

Ao passo q ue com mil e poucos votos, acaba conseguindo. Então devemos também ao suplente, aos suplentes a nossa estada aqui, então em nome dos vereadores, de todos os 16 que representamos, a Câmara está sempre aberta, através dos assistentes parlamentares, muito importantes pra nós, muito importantes para a população, através do vereador.

Venham aqui, reclamem os seus direitos que levaremos até às esferas, que tem a caneta na mão, que têm o poder de decisão.

Infelizmente, nem tudo o vereador pode fazer, mas o vereador, tem a obrigação de ir atrás de quem pode e deve estar fazendo alguma coisa pra população.

Muito obrigada pela presença de todos vocês, e Sob a Proteção de Deus encerramos mais essa Audiência Pública. (11h05 min).

*

P././.

....



Of. PR 773/2006
proc. 43.941

Em 12 de setembro de 2006.

Exmº. Sr.

ARY FOSSEN

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V. Exª. encaminhamos, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 775**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.



ANA TONELLI
Presidente



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 775

PROCESSO Nº. 43.941

OFÍCIO PR Nº. 773/2006

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

14 / 09 / 06

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

[Handwritten signature]

RECEBEDOR:

[Handwritten signature]

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

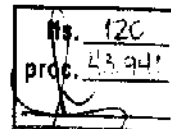
05 / 10 / 06

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PUBLICAÇÃO
15/09/2006

Proc. 43.941

G.P., em 27.09.2006

Eu, ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei - Complementar:-



ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Autógrafo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 775

Fixa área mínima para projetos de fracionamento e/ou anexação de lotes.

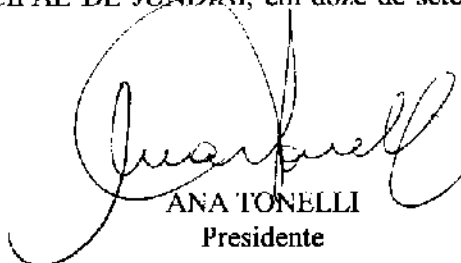
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 12 de setembro de 2006 o Plenário aprovou:

Art. 1º Os projetos de fracionamento e/ou anexação de lotes, associados ao projeto de construção de edificações agrupadas horizontalmente, terão lotes com área mínima de 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) e frente mínima de 5,00m (cinco metros).

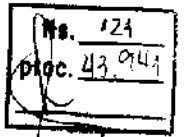
Art. 2º O disposto nesta lei complementar é aplicável para imóveis adquiridos conjuntamente por 2 (duas) ou mais pessoas, comprovado mediante apresentação de documento público de posse ou de compra e venda, devidamente registrado até a data de início de vigência da Lei Complementar nº 416, de 29 de dezembro de 2004.

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em doze de setembro de dois mil e seis (12-09-2006).



ANA TONELLI
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. n.º 353/2006 CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOL) 03/OUT/06 13:33 047692

Processo n.º 21.304-6/2006

Jundiaí, 27 de setembro de 2006.

Excelentíssima Senhora Presidente:

Encaminhamos a V. Exa., o original do Projeto de Lei Complementar n.º 775, bem como cópia da Lei Complementar n.º 437, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

À

Exma. Sra.

Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2

Mod. 7



LEI COMPLEMENTAR N.º 437, DE 27 DE SETEMBRO DE 2006

Fixa área mínima para projetos de fracionamento e/ou anexação de lotes.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de setembro de 2006, **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:


Art. 1º - Os projetos de fracionamento e/ou anexação de lotes, associados ao projeto de construção de edificações agrupadas horizontalmente, terão lotes com área mínima de 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) e frente mínima de 5,00m (cinco metros).

Art. 2º - O disposto nesta lei complementar é aplicável para imóveis adquiridos conjuntamente por 2 (duas) ou mais pessoas, comprovado mediante apresentação de documento público de posse ou de compra e venda, devidamente registrado até a data de início de vigência da Lei Complementar n.º 416, de 29 de dezembro de 2004.

Art. 3º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e seis.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

cs.2



PUBLICAÇÃO Rubrica
05/10/2006

LEI COMPLEMENTAR N.º 437, DE 27 DE SETEMBRO DE 2006

Fixa área mínima para projetos de fracionamento e/ou anexação de lotes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de setembro de 2006, PROMULGA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Os projetos de fracionamento e/ou anexação de lotes, associados ao projeto de construção de edificações agrupadas horizontalmente, terão lotes com área mínima de 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) e frente mínima de 5,00m (cinco metros).

Art. 2º - O disposto nesta lei complementar é aplicável para imóveis adquiridos conjuntamente por 2 (duas) ou mais pessoas, comprovado mediante apresentação de documento público de posse ou de compra e venda, devidamente registrado até a data de início de vigência da Lei Complementar n.º 416, de 29 de dezembro de 2004.

Art. 3º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e seis.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



EXPERIENTE

fls. 124
proc. 43941

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 17/06/08 09:52 053364

São Paulo, 04 de junho de 2.008.

Of. nº 0432 - SECRIMP/PGJ/08
Protocolado nº 45.153/08-PGJ
(favor usar essa referência)

À Diretoria Legislativa para providências.

Presidente
17/06/2008

Senhor Presidente

RESPOSTA
Of. PR/DL 1570/2008

Pelo presente, atuando por delegação do Procurador-Geral de Justiça nos termos das Portarias PGJ nºs 2400/2008 e 2636/2008 (publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 1º.04.2008 e 09.04.2008), com fundamento no artigo 129, incisos I, VI e VIII, da Constituição Federal; artigo 26, incisos I, alínea "b", II, e IV da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8625/93); artigos 103, inciso VI, 104, inciso I, alínea "p", e inciso V, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de São Paulo (Lei 734/93), e tendo por finalidade a instrução do procedimento em epígrafe, instaurado nesta Procuradoria-Geral de Justiça, requisito-lhe que, no prazo de 15 dias, encaminhe cópia legível das alterações do plano diretor da cidade desde 2.005 e de eventual projeto para tal finalidade, em tramitação.

Ao ensejo, apresento a Vossa Excelência protestos de distinta consideração e respeito.

JOSÉ EDUARDO DINIZ ROSA
Procurador de Justiça

Excelentíssimo Senhor
LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente da Câmara Municipal de Jundiáí,
Rua Barão de Jundiáí, 128, Centro, CEP 13201-010
JUNDIAÍ - SP
mavn

Assessoria do Procurador-Geral de Justiça - Setor Especial de Crimes de Prefeitos
Rua Riachuelo, 115 - 7º andar - Cep 01007-904 - Fone (011) 3119-9277 - São Paulo/SP

Imprensa Oficial
MP-01



Of. PR/DL 1.570/2008

Em 18 de junho de 2008.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLO : 0078502/08

Data : 27/06/2008

Hora: 11:11:57

Local de Entrada:

04030502

SUB-ÁREA DE APOIO ADMIN - PROTOCOLO GERAL

Assunto:

RESPOSTA DE OFÍCIO

Interessado:

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Exmo. Sr.

JOSÉ EDUARDO DINIZ ROSA

Procurador de Justiça

Ministério Público do Estado de São Paulo

São Paulo – SP

Em atenção ao seu ofício nº. 0432-SECRIMP/PGJ/08 – Protocolado nº. 45.153/08-PGJ, temos a informá-lo de que o Plano Diretor vigente em Jundiaí é a **Lei Complementar 415/04**, que não teve alterações posteriores. Há em trâmite (aguardando informações do Executivo) o **Projeto de Lei Complementar 781/05**, do Vereador José Carlos Ferreira Dias, que altera o Plano Diretor para prever delimitação de áreas de circulação de bicicletas nas praças e parques.

Paralelamente ao Plano Diretor, há a **Lei Complementar 416/04**, que estabelece diretrizes para ocupação do solo. Essa norma teve as seguintes alterações diretas: **Lei Complementar 432/05**, que altera a Lei Complementar 416/04, para estender previsão de ciclovias a pontes e viadutos; a **Lei Complementar 444/07**, que revisa a Lei Complementar 416/04, que estabelece diretrizes para ocupação do solo; e dá providências correlatas; e a **Lei Complementar 448/07**, que altera a Lei Complementar 416/04 – que estabelece diretrizes para ocupação do solo –, para retificar condições de ocupação do solo em corredores viários CC-01 e CC-02 e dar outras providências; e altera a Lei Complementar 444/07 – que revisa a Lei Complementar 416/04 e dá providências correlatas –, para retificar o nome de via.

Há ainda sobre essas matérias as seguintes normas:

- **Lei Complementar 417/04**, que cria o Sistema de Proteção das Áreas da Serra do Japi; e revoga dispositivos do Plano Diretor.

- **Lei Complementar 423/05**, que autoriza construção do Centro de Detenção Provisória em área da Zona de Conservação da Serra dos Cristais e fixa-lhe índices de utilização do terreno.

W



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

(Of. PR/DL 1.570/2008 – fls. 2)

- **Lei Complementar 437/06**, que fixa área mínima para projetos de fracionamento e/ou anexação de lotes.

- **Lei Complementar 440/07**, que prevê, para loteamentos e condomínios horizontais, exigências sobre sinalização de trânsito, calçadas e guias.

- **Lei Complementar 450/07**, que autoriza Empreendimento Habitacional de Interesse Social a ser implantado pela Associação dos Moradores da Vila Rui Barbosa; e classifica a área como Zona de Especial Interesse Social (ZEIS).

Finalmente, sobre os assuntos constam esses projetos em trâmite nesta Casa:

- **Projeto de Lei Complementar 796/05**, do Vereador Júlio César de Oliveira, que exclui da aplicabilidade da Lei Complementar 416/04, que estabelece diretrizes para ocupação do solo, os processos protocolados no período que especifica, nas condições que especifica. (Apto para apreciação)

- **Projeto de Lei Complementar 799/06**, do Vereador Cláudio Ernani Marcondes de Miranda, que reclassifica como coletora trecho da Rua Pedro Kramer (Parque Cidade Jardim II). (Apto para apreciação)

- **Projeto de Lei Complementar 804/06**, do Prefeito Ary Fossen, que reordena o território municipal; e revoga a correlata Lei Complementar 188/96, que divide a zona urbana em bairros e regiões de planejamento. (Encaminhado à Comissão de Obras e Serviços Públicos)

- **Projeto de Lei Complementar 822/07**, do Vereador Marcelo Roberto Gastaldo, que reclassifica, de Zona Residencial de Média Intensidade (ZR-2) para Zona de Especial Interesse Social (ZEIS), área situada em Vila Nambi; e autoriza empreendimento habitacional no local. (Aguardando a realização de Audiência Pública). Há a Emenda 1.

- **Projeto de Lei Complementar 826/06**, de nossa autoria, que reclassifica, de Zona de Conservação do Vale do Rio Jundiaí (ZC) para Zona Residencial de Uso Misto (ZR-3), área situada no Jardim das Tulipas. (Autógrafo)

- **Projeto de Lei Complementar 831/07**, do Prefeito Ary Fossen, que institui a Política Municipal de Recursos Hídricos. (Aguardando a realização de Audiência Pública). Há as Emendas 1 e 2 e a Mensagem Aditiva.

- **Projeto de Lei Complementar 840/08**, do Vereador Adilson Rodrigues Rosa, que inclui na Zona Urbana e reclassifica, para Zona Residencial de Média Densidade (ZR-2), área próxima do Jardim Santa Gertrudes. (Autógrafo)

Servimo-nos desta oportunidade para apresentar-lhe saudações respeitosas e cordiais.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente